

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

Processo nº 1000538-20.2015.8.26.0266

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos, representado por sua síndica Milene Moreira, também já qualificada, por sua procuradora e advogada, que esta subscreve vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração da fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, brasileiro, CPF 165.804.968-35, residente e domiciliado na Av. Santos, 225 – Vila Nova Itanhaém – Itanhaém/SP, venha a adimplir a obrigação fixada em sentença (fls. 54/55).

## **DOS FATOS**

Em processo de conhecimento que tramitou perante essa Respeitável Vara, julgou a Ação Procedente o pedido formulado na ação proposta, publicada em 01 de agosto de 2016, nos

autos do processo em epígrafe, ficou ajustado que o executado pagará ao exequente o valor de “R\$ 1.935,06 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), corrigido monetariamente de acordo com a tabela prática do TJSP e acrescido de juros de mora de 1%, ambos a contar da propositura da ação”.

A sentença transitou em julgado sem interposição do Recurso de Apelação por parte do executado.

Tendo em vista que o executado não cumpriu a sentença homologada por Vossa Excelência, se faz necessário o início da fase de cumprimento de sentença.

## **DO PEDIDO**

Diante do exposto requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença:

a) A intimação do executado, para que em quinze dias pague o valor de R\$ 5.541,18 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), corrigidos pelo IGP-M (tabela anexa – doc. 01);

b) Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, deverá ser acrescida multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º do NCPC, devendo Vossa Excelência proceder com a penhora on line do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015;

c) Caso não sejam localizados valores bastantes e suficientes para satisfação da obrigação, determinar a expedição do Mandado de Penhora e Avaliação de bens do Executado, quantos bastem para a garantia do débito atualizado até esta data, o qual perfaz o valor de **R\$ 5.541,18 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).**

d) Desde já requer que se houver bloqueio de valores BACENJUD, seja expedido alvará para levantamento.

e) Dar prosseguimento ao feito, até a integral satisfação do crédito do Exequente.

Nesses termos,

Pede deferimento

Itanhaém, 23 de agosto de 2016.

Roseli Bispo da Silva da Cruz

OAB/SP 231.680

## PLANILHA DE CÁLCULO

DATA	VALOR	MULTA 2%	CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO	JUROS DE 1% AO MÊS	JUROS	VALOR DEVIDO
21/02/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	52,868217	R\$ 38,02	31	R\$ 11,79	R\$ 49,80
21/03/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	53,206573	R\$ 37,77	30	R\$ 11,33	R\$ 49,11
21/04/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	53,642866	R\$ 37,47	29	R\$ 10,87	R\$ 48,33
21/05/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,06128	R\$ 37,18	28	R\$ 10,41	R\$ 47,59
21/06/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,385647	R\$ 36,96	27	R\$ 9,98	R\$ 46,93
21/07/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,527049	R\$ 36,86	26	R\$ 9,58	R\$ 46,44
21/08/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,597934	R\$ 36,81	25	R\$ 9,20	R\$ 46,02
21/09/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,69621	R\$ 36,75	24	R\$ 8,82	R\$ 45,56
21/10/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,964221	R\$ 36,57	23	R\$ 8,41	R\$ 44,98
21/11/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	55,173085	R\$ 36,43	22	R\$ 8,01	R\$ 44,44
21/12/2014	R\$ 120,00	R\$ 122,40	55,465502	R\$ 144,94	21	R\$ 30,44	R\$ 175,38
21/01/2015	R\$ 150,00	R\$ 153,00	55,809388	R\$ 180,06	20	R\$ 36,01	R\$ 216,08
21/02/2015	R\$ 140,00	R\$ 142,80	56,635366	R\$ 165,61	19	R\$ 31,47	R\$ 197,08
21/03/2015	R\$ 140,00	R\$ 142,80	57,292336	R\$ 163,71	18	R\$ 29,47	R\$ 193,18
21/04/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	58,15745	R\$ 138,24	17	R\$ 23,50	R\$ 161,74
21/05/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	58,570367	R\$ 137,26	16	R\$ 21,96	R\$ 159,22
21/06/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	59,150213	R\$ 135,92	15	R\$ 20,39	R\$ 156,30
21/07/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	59,605669	R\$ 134,88	14	R\$ 18,88	R\$ 153,76
21/08/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	59,951381	R\$ 134,10	13	R\$ 17,43	R\$ 151,53
21/09/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	60,101259	R\$ 133,76	12	R\$ 16,05	R\$ 149,82
21/10/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	60,407775	R\$ 133,09	11	R\$ 14,64	R\$ 147,73
21/11/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	60,872914	R\$ 132,07	10	R\$ 13,21	R\$ 145,28
21/12/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	61,548603	R\$ 130,62	9	R\$ 11,76	R\$ 142,38
21/01/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	62,10254	R\$ 237,33	8	R\$ 18,99	R\$ 256,32
21/02/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	63,040288	R\$ 233,80	7	R\$ 16,37	R\$ 250,17
21/03/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	63,63917	R\$ 231,60	6	R\$ 13,90	R\$ 245,50
21/04/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	63,919182	R\$ 230,59	5	R\$ 11,53	R\$ 242,12
21/05/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	64,328264	R\$ 229,12	4	R\$ 9,16	R\$ 238,29
21/06/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	64,95868	R\$ 226,90	3	R\$ 6,81	R\$ 233,70
21/07/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	65,263985	R\$ 123,18	2	R\$ 2,46	R\$ 125,65
21/08/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	65,681674	R\$ 122,40	1	R\$ 1,22	R\$ 123,62
							R\$ 4.334,03

HONORARIOS ADVOCATICIOS 10%	R\$ 433,40
-----------------------------	------------

CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 270,00
--------------------	------------

SUBTOTAL DEVIDO	R\$ 5.037,43
-----------------	--------------

HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DA EXECUÇÃO 10%	R\$ 503,74
---	------------

VALOR DEVIDO ATÉ ESTA DATA	R\$ 5.541,18
----------------------------	--------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 09/09/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

**DECISÃO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Intime-se a parte devedora, pela via postal, para que no prazo de quinze (15) dias efetue o pagamento voluntário do débito, no importe de R\$ 5.541,18 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Decorrido esse prazo, com ou sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, em querendo, apresente impugnação nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação.

Após, diga o credor, em 10 dias, quanto ao depósito, se houver, ou apresente nova memória do cálculo acrescida da multa de 10% e honorários que desde já fixo em 10%. Se o depósito for parcial, a multa incidirá somente sobre o saldo.

Oferecida a nova memória, tornem conclusos para determinação de penhora “on line” ao BACEN, para bloqueio e transferência a este Juízo de ativos financeiros no valor atualizado na execução pois, nos termos do art. 525, §6º, do CPC, a apresentação de impugnação não impede a prática de atos executivos e expropriatórios, devendo, para tanto, a parte interessada, providenciar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 12,20, para emissão de relatórios do Bacenjud, através da guia FEDTJ – Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11

Realizados o bloqueio e a transferência, diga o credor.

Em caso da penhora “on line” ser negativa, expeça-se mandado de penhora e avaliação, indicando o credor querendo bens penhoráveis em nome do devedor.

Int.

Itanhaem, 09 de setembro de 2016.

**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2016, foi disponibilizado na página 201/205 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte devedora, pela via postal, para que no prazo de quinze (15) dias efetue o pagamento voluntário do débito, no importe de R\$ 5.541,18 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). Decorrido esse prazo, com ou sem o pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, em querendo, apresente impugnação nos próprios autos, independentemente de penhora ou nova intimação. Após, diga o credor, em 10 dias, quanto ao depósito, se houver, ou apresente nova memória do cálculo acrescida da multa de 10% e honorários que desde já fixo em 10%. Se o depósito for parcial, a multa incidirá somente sobre o saldo. Oferecida a nova memória, tornem conclusos para determinação de penhora "on line" ao BACEN, para bloqueio e transferência a este Juízo de ativos financeiros no valor atualizado na execução pois, nos termos do art. 525, §6º, do CPC, a apresentação de impugnação não impede a prática de atos executivos e expropriatórios, devendo, para tanto, a parte interessada, providenciar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 12,20, para emissão de relatórios do Bacenjud, através da guia FEDTJ Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11. Realizados o bloqueio e a transferência, diga o credor. Em caso da penhora "on line" ser negativa, expeça-se mandado de penhora e avaliação, indicando o credor querendo bens penhoráveis em nome do devedor. Int."

Itanhaém, 13 de setembro de 2016.

Carlos Eduardo Giannini  
Escrivão Judicial I



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Forneça a parte ativa em 05 dias a taxa postal necessária para expedir carta de intimação da executada.

Nada Mais. Itanhaem, 22 de novembro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0843/2016, foi disponibilizado na página 424/427 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Forneça a parte ativa em 05 dias a taxa postal necessária para expedir carta de intimação da executada."

Itanhaém, 24 de novembro de 2016.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266

Autos principais nº 1000538-20.2015.8.26.0266

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos, representado por sua síndica Milene Moreira, também já qualificada, por sua procuradora e advogada, que esta subscreve, da fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento da taxa postal.

Nesses termos,

Pede deferimento

Itanhaém, 02 de dezembro de 2016.

Roseli Bispo da Silva da Cruz

OAB/SP 231.680

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 02/12/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.44.05  
 595405954

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: ROSELI BISPO SILVA CRUZ  
 AGENCIA: 5954-4                      CONTA:                      5.869-6  
 =====  
 CNPJ ..... 03134518/0001-06  
 Receita ..... 0120-1  
 Número do Processo..... 5004402016  
 Número do Pedido ..... 2016120280363208  
 Valor Total Arrecadado ..... 15,50  
 =====  
 Data do pagamento:                      02/12/2016  
 Numero do Documento:                      120.201  
 Autenticacao SISBB:                      0.65D.84B.592.951.F8B  
 =====

Central de atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

- Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção **SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016120280363208**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO ANCHIETA	RG	CPF	CNPJ 03.134.518/0001-06
Nº do processo 00050044020168260266	Unidade 2a. VARA CIVEL ITANHAEM	CEP 11740-000	
Endereço Av Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém, SP - CEP: 11740-000			Código 120-1
Histórico PROCESSO 0005004-40.2016.8.26.0266, QUE TRAMITA NA 2ª VARA CIVEL DO FORO DE ITANHAEM/SP EXEQUENTE: CONDOMINIO ANCHIETA EXECUTADOS: MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI E OUTRO			Valor 15,50
			Total 15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016120280363208**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO ANCHIETA	RG	CPF	CNPJ 03.134.518/0001-06
Nº do processo 00050044020168260266	Unidade 2a. VARA CIVEL ITANHAEM	CEP 11740-000	
Endereço Av Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém, SP - CEP: 11740-000			Código 120-1
Histórico PROCESSO 0005004-40.2016.8.26.0266, QUE TRAMITA NA 2ª VARA CIVEL DO FORO DE ITANHAEM/SP EXEQUENTE: CONDOMINIO ANCHIETA EXECUTADOS: MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI E OUTRO			Valor 15,50
			Total 15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016120280363208**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO ANCHIETA	RG	CPF	CNPJ 03.134.518/0001-06
Nº do processo 00050044020168260266	Unidade 2a. VARA CIVEL ITANHAEM	CEP 11740-000	
Endereço Av Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém, SP - CEP: 11740-000			Código 120-1
Histórico PROCESSO 0005004-40.2016.8.26.0266, QUE TRAMITA NA 2ª VARA CIVEL DO FORO DE ITANHAEM/SP EXEQUENTE: CONDOMINIO ANCHIETA EXECUTADOS: MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI E OUTRO			Valor 15,50
			Total 15,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (intimação).

Nada Mais. Itanhaem, 05 de dezembro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaem-SP - CEP 11740-000

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL - mqim**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Destinatário(a):

Margarida Demercian Reggiani, representada por seu filho Leon César Reggiani  
 AV. SANTOS, 225, VILA NOVA ITANHAÉM  
 Itanhaem-SP  
 CEP 11740-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, no valor de **R\$ 5.541,18**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 15 de dezembro de 2016. Milena Queico Ishibashi Morishin, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

20/12/2016  
LOTE: 18420

TIS. 14



DESTINATÁRIO  
Margarida Demercian Reggiani  
AV. SANTOS, 225, -, VILA NOVA ITANHAÉM  
Itanhaem, SP  
11740-000

TENTATIVAS DE ENTREGA  
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

AR624034795JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Alessandro Fernandes  
Matr.: 8.914.799  
Cartão

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Alexandre de S. Duarte*

22.12.16

15.00.600

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 27/12/2016 às 07:59. Para conferir o original, acesse o site <http://scs.tj-sp.jus.br/portal/portal/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006104-4/2016-8 e o código 160266-9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte ativa em 05 dias sobre a devolução da carta de intimação de fl. 14, recebida por terceiro.

Nada Mais. Itanhaem, 07 de março de 2017. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2017, foi disponibilizado na página 215/215 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte ativa em 05 dias sobre a devolução da carta de intimação de fl. 14, recebida por terceiro."

Itanhaém, 9 de março de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário



*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre o despacho de fls. 16, para expor e requerer o que segue:

Informa que a Intimação por AR (aviso de recebimento) foi recebido pela funcionária Marcilene, na qual entregou o para a sra. Kátia que também é moradora e herdeira da d'cujus, no dia 22/12/2016.

Aliás, foi cumprido o artigo 248 do Novo Código de Processo Civil, em seu § 4º:

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

“Art. 248....

*§ 4º Nos condomínios edifícios ou nos loteamentos com controle de acesso, será válida a entrega do mandado a funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência, que, entretanto, poderá recusar o recebimento, se declarar, por escrito, sob as penas da lei, que o destinatário da correspondência está ausente.” (grifo nosso)*

Neste contexto observamos que o executado não tem interesse em um acordo e pouco se importa com a penhora dos bens deixados pela d’cujus, ainda assim, transcorreu in albis o prazo para oferecimento de impugnação.

Sendo assim, requer a expedição do mandado de penhora e avaliação do imóvel localizado na AVENIDA SANTOS, 225 – APTº 28, BLOCO C no bairro da VL. NOVA ITANHAÉM – ITANHAÉM/SP – CEP 11740-000, seguindo abaixo o debito atualizado.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 14 de março de 2017.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

***OAB/SP 231.680***

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

DATA	VALOR	MULTA 2%	CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO	JUROS DE 1% AO MÊS	JUROS	VALOR DEVIDO
21/02/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	52,868217	R\$ 38,02	37%	R\$ 14,07	R\$ 52,08
21/03/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	53,206573	R\$ 37,77	36%	R\$ 13,60	R\$ 51,37
21/04/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	53,642866	R\$ 37,47	35%	R\$ 13,11	R\$ 50,58
21/05/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,06128	R\$ 37,18	34%	R\$ 12,64	R\$ 49,82
21/06/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,385647	R\$ 36,96	33%	R\$ 12,20	R\$ 49,15
21/07/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,527049	R\$ 36,86	32%	R\$ 11,80	R\$ 48,66
21/08/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,597934	R\$ 36,81	31%	R\$ 11,41	R\$ 48,22
21/09/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,69621	R\$ 36,75	30%	R\$ 11,02	R\$ 47,77
21/10/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	54,964221	R\$ 36,57	29%	R\$ 10,60	R\$ 47,17
21/11/2014	R\$ 30,00	R\$ 30,60	55,173085	R\$ 36,43	28%	R\$ 10,20	R\$ 46,63
21/12/2014	R\$ 120,00	R\$ 122,40	55,465502	R\$ 144,94	27%	R\$ 39,14	R\$ 184,08
21/01/2015	R\$ 150,00	R\$ 153,00	55,809388	R\$ 180,06	26%	R\$ 46,82	R\$ 226,88
21/02/2015	R\$ 140,00	R\$ 142,80	56,635366	R\$ 165,61	25%	R\$ 41,40	R\$ 207,01
21/03/2015	R\$ 140,00	R\$ 142,80	57,292336	R\$ 163,71	24%	R\$ 39,29	R\$ 203,00
21/04/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	58,15745	R\$ 138,24	23%	R\$ 31,79	R\$ 170,03
21/05/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	58,570367	R\$ 137,26	22%	R\$ 30,20	R\$ 167,46
21/06/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	59,150213	R\$ 135,92	21%	R\$ 28,54	R\$ 164,46
21/07/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	59,605669	R\$ 134,88	20%	R\$ 26,98	R\$ 161,85
21/08/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	59,951381	R\$ 134,10	19%	R\$ 25,48	R\$ 159,58
21/09/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	60,101259	R\$ 133,76	18%	R\$ 24,08	R\$ 157,84
21/10/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	60,407775	R\$ 133,09	17%	R\$ 22,62	R\$ 155,71
21/11/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	60,872914	R\$ 132,07	16%	R\$ 21,13	R\$ 153,20
21/12/2015	R\$ 120,00	R\$ 122,40	61,548603	R\$ 130,62	15%	R\$ 19,59	R\$ 150,21
21/01/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	62,10254	R\$ 237,33	14%	R\$ 33,23	R\$ 270,56
21/02/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	63,040288	R\$ 233,80	13%	R\$ 30,39	R\$ 264,20
21/03/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	63,63917	R\$ 231,60	12%	R\$ 27,79	R\$ 259,39
21/04/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	63,919182	R\$ 230,59	11%	R\$ 25,36	R\$ 255,95
21/05/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	64,328264	R\$ 229,12	10%	R\$ 22,91	R\$ 252,03
21/06/2016	R\$ 220,00	R\$ 224,40	64,95868	R\$ 226,90	9%	R\$ 20,42	R\$ 247,32
21/07/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	65,263985	R\$ 123,18	8%	R\$ 9,85	R\$ 133,04
21/08/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	65,681674	R\$ 122,40	7%	R\$ 8,57	R\$ 130,97
21/09/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	65,885287	R\$ 122,02	6%	R\$ 7,32	R\$ 129,34
21/10/2016	R\$ 163,00	R\$ 166,26	65,937995	R\$ 165,61	5%	R\$ 8,28	R\$ 173,89
21/11/2016	R\$ 163,00	R\$ 166,26	66,050089	R\$ 165,33	4%	R\$ 6,61	R\$ 171,95
21/12/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	66,096324	R\$ 121,63	3%	R\$ 3,65	R\$ 125,28
21/01/2017	R\$ 120,00	R\$ 122,40	66,188858	R\$ 121,46	2%	R\$ 2,43	R\$ 123,89
21/02/2017	R\$ 120,00	R\$ 122,40	66,466851	R\$ 120,95	1%	R\$ 1,21	R\$ 122,16
							R\$ 5.412,75

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

HONORARIOS ADVOCATICIOS 10%	R\$	541,27
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	270,00
SUBTOTAL DEVIDO	R\$	6.224,02
HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DA EXECUÇÃO 10%	R\$	622,40
<b>VALOR DEVIDO ATÉ ESTA DATA</b> <b>16.03.2017</b>	<b>R\$</b>	<b>6.846,43</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 24/03/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

1. A hipótese contida no §4º, art. 248 do nCPC, não corresponde com o caso dos autos.
2. Ademais, as informações prestadas pela exequente estão desamparadas de um mínimo probatório.
3. Desta forma, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, visando a citação válida do executado, sob pena de extinção. Prazo: 05 dias.

Int.

Itanhaem, 24 de março de 2017.

### DATA

Em \_\_/\_\_/\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2017, foi disponibilizado na página 211/215 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. A hipótese contida no §4º, art. 248 do nCPC, não corresponde com o caso dos autos.2. Ademais, as informações prestadas pela exequente estão desamparadas de um mínimo probatório.3. Desta forma, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, visando a citação válida do executado, sob pena de extinção. Prazo: 05 dias.Int."

Itanhaém, 28 de março de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer dilação de prazo de 10 dias para manifestação e juntada de documentos.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 03 de março de 2017.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

**OAB/SP 231.680**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 10/04/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Fls. 23: Defiro o prazo de 10 dias, conforme retro solicitado.

Em caso de inércia da parte, remetam-se os autos ao arquivo onde aguardarão eventual provocação da parte.

Int.

Itanhaem, 10 de abril de 2017.

**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2017, foi disponibilizado na página 232/234 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Fls. 23: Defiro o prazo de 10 dias, conforme retro solicitado. Em caso de inércia da parte, remetam-se os autos ao arquivo onde aguardarão eventual provocação da parte. Int."

Itanhaém, 12 de abril de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos probatórios da funcionária Marcilene da Silva Duarte (dos. 01 e 02), na qual recebeu a citação e entregou o para a sra. Kátia que também é moradora e herdeira da d'cujus, no dia 22/12/2016, sendo cumprido o artigo 248 - § 4º do Código de Processo Civil.

Termos em que, reitera os pedidos de fls. 17/20

Pede deferimento

São Paulo, 20 de abril de 2017.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

**OAB/SP 231.680**

# REGISTRO DE EMPREGADO

13

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor: \_\_\_\_\_  
 Cabelo: \_\_\_\_\_  
 Olhos: \_\_\_\_\_  
 Altura: \_\_\_\_\_  
 Peso: \_\_\_\_\_  
 Sinais: \_\_\_\_\_



Marcilene da Silva Duarte, portador da C.T.P.S. n.º 00053389 Série 00346 C.T.P.S. (Rural) n.º \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
 C.P.F./CIC n.º 401.24563856 Título de Eleitor n.º 365958270116 da 189 zona; Cédula de Identidade R.G. n.º 45.001.6882 foi admitido em 02 de maio de 19 2016 para exercer a função de Auxiliar de serviços Gerais com o salário de R\$ 1.110,99 (um mil cento e dez reais e noventa e nove centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com \_\_\_\_\_ horas de intervalo para repouso e alimentação \*De acordo c/ escala de Desempenho

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim  Não   
 Data da opção: 02/03/1916 Data da reatratção: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_ Banco depositário: CEF

Nacionalidade Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Filho de: <u>Marcos Oliveira da Silva</u> e de: <u>Foi Nilson Pereira Duarte</u> nascido em: <u>Stanbom / SP</u> a: <u>04 de novembro</u> de 19 <u>12</u> Estado civil: <u>solteiro (o)</u> Nome do conjuge: _____ Grau de instrução: <u>Esp. médio</u> Residência: <u>Av. Benedito Ribeiro, 333</u> <u>Novo Stanbom</u> Cart. Nac. Habilitação n.º _____ Cert. Militar n.º _____ { Série _____ { Categ. _____	Carteira modelo 19 n.º _____ N.º Registro Geral _____ Casado(a) e/ brasileira(o)? _____ Nome do conjuge: _____ Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____ Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de 19____ Naturalizado _____ Decreto n.º _____

Beneficiários: \_\_\_\_\_

Jão Paulo 02 de maio de 19 2016  
  
 Marcilene da Silva Duarte empregado

## FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2

Nome Funcionário : MARCILENE DA SILVA DUARTE

Data Admissão : 02/05/2016

Nº Registro : 5



## Dados da Empresa

Razão Social : CONDOMINIO ANCHIETA

C.N.P./C.E.I : 03.134.518/0001-06

Nome Fantasia :

Cod. Munic. : 3522109

Cod. Atividade : 8112500

Endereço : Avenida SANTOS

Nº : 225

Compl. :

Bairro : VILA NOVA ITANHAEM

Cidade : ITANHAEM

Estado : SP

Cep : 11740-000

## Dados do Empregado

Dados Pessoais Empregado

Nome Mãe : NEUSA OLIVEIRA DA SILVA

Nome Pai : JOSE NILSON PEREIRA DUARTE

Est. Civil : Solteiro(a) Nat. : Itanhaém

Estado : SP Nacionalidade : Brasileira

Data de Nascimento : 04/11/1988 Sexo : Feminino Instrução : Ensino médio completo

Endereço : Av. BENEDITO RIBEIRO

Nº : 333 Compl. :

Bairro : NOVA ITANHAEM

Cidade : Itanhaém

Estado : SP Cep : 11740-000

Dados Funcionais

Salário Admissão : R\$ 1.110,99

Cargo Admissão : AUX SERV GERAIS

Data exame médico :

Horas Semanais : 44

Horas Mensais : 220

Forma de pagto : Mensalista

Local :

Depto :

Setor :

Seção :

## Documentos

CTPS : 00063389/00346/SP

Data Expedição : 12/08/2008

PIS :

Data Cadastro :

RG : 45.001.688-2

Data cadastro : 22/08/2008

Orgão Expedidor : Secretaria de Segurança Pública

UF : SP

Habilitação :

Categoria :

Data do Vencimento :

Doc. Militar :

Nro Doc Militar :

Cat Doc Militar :

Titulo Eleitor : 365958270116

Zona : 189

Seção : 0206

CPF : 401.245.638-56

## Dados Estrangeiros

CTPS : / /

Data Expedição :

Validade :

RNE :

Validade :

Tipo de Visto :

## Horário

DE ACORDO COM A ESCALA DE REVEZAMENTO, PERFAZENDO 44 HORAS SEMANAIS, COM 01 HORA DE DESCANSO.

## Situação Perante o FGTS

É optante : SIM

Data Opção : 02/05/2016

Data Retratação :

Banco Depositário :

## Outros Dados

Nome do Conselho Regional :

Numero Conselho Regional :

Região :

Sigla do Conselho Regional :



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjst.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 02/05/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 26: Ante a documentação juntada (fls. 27/28), dou como válida a intimação de fls. 14.

Aguarde-se o decurso de prazo para pagamento voluntário do débito ou impugnação.

Após, prossiga-se nos termos da decisão de fls. 05.

Int.

Itanhaem, 02 de maio de 2017.

### DATA

Em \_\_/\_\_/\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0332/2017, foi disponibilizado na página 208/212 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 26: Ante a documentação juntada (fls. 27/28), dou como válida a intimação de fls. 14.Aguarde-se o decurso de prazo para pagamento voluntário do débito ou impugnação.Após, prossiga-se nos termos da decisão de fls. 05.Int."

Itanhaém, 4 de maio de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exeqüente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento voluntário do débito, bem como para apresentar impugnação. Itanhaem, 07 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista a certidão de fl. 31, providencie o credor, em 10 dias, nova memória do cálculo atualizado nos termos da decisão de fl. 05.

Nada Mais. Itanhaem, 07 de julho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0533/2017, foi disponibilizado na página 305/306 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão de fl. 31, providencie o credor, em 10 dias, nova memória do cálculo atualizado nos termos da decisão de fl. 05."

Itanhaém, 11 de julho de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre publicação de fls, requer a juntada da nova memória do cálculo atualizado nos termos da decisão de fl. 05.

Informa, outrossim, que as parcelas vencidas após a data de 21/09/2016 também não foram adimplidas, sendo assim, buscando a economia processual, visando assim demandas infinitas, na memória de cálculos foram incluídas as parcelas vencidas. Desta forma o executado deve a quantia de R\$ 12.809,91 (doze mil, oitocentos e nove Reais e noventa e um centavos) até a presente data.

O Poder Judiciário tem proferido várias decisões permitindo a execução de parcelas vincendas (em título extrajudicial), como se verifica na apelação com revisão 0055433-66.2012.8.26.0002, de 7/3/2016, pela também 35ª Câmara de Direito Privado do TJSP.

No mesmo sentido:

*“A inclusão de parcelas vincendas, não pagas na condenação, represente o reconhecimento do direito do condomínio de cobrar as parcelas em aberto até o efetivo pagamento de todo o débito. Isto em respeito ao princípio da economia processual, com a finalidade de se evitar, caso as cotas não tenham sido pagas, nova demanda, envolvendo as mesmas partes, objetos da mesma natureza jurídica e em busca de uma mesma satisfação jurisdicional, que podem se prestadas na ação. (2ª TACivSP, 10ª Câm. AP 785499-0/3 - São Bernardo do Campo, rel. Cristina Zucchi, v.u.j.3.3.2004, DJE 17.3.2004) .”*

*Outrossim tem decidido a jurisprudência: "(..) As cotas de condomínio incluem-se, na espécie, entre as prestações periódicas, que se consideram implícitas no pedido, devendo ser incluídas na condenação, se não pagas, enquanto durar a obrigação. Precedentes. (...) (20030410137325APC, Relator HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, 4ª Turma Cível, julgado em 04/11/2004, DJ 02/12/2004 p. 57).”* (grifo nosso)

Considerando que já foram realizadas várias tentativas para satisfação do crédito, sendo certo que todas restaram infrutíferas;

Considerando que o imóvel, objeto das cotas condominiais pendentes trata-se de casa de veraneio;

Considerando que o imóvel se encontra abandonado desde fevereiro do corrente ano, última ocasião que estava ocupado por terceiros, gerando inclusive multa por descumprimento das regras do condomínio e seu Regimento Interno;

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Considerando que no interior do imóvel, objeto da presente execução, não há móveis ou quaisquer outros objetos passíveis de penhora, capaz de satisfazer o crédito executado;

Por fim, considerando que o condomínio, ora exequente vem passando por sérias dificuldades financeiras, ante ao grande número de inadimplentes, não resta outra alternativa a não ser requerer **Hasta Pública** do referido imóvel para que o crédito seja satisfeito.

Diante do exposto, requer a juntada da memória de cálculo atualizada, bem como seja determinado por Vossa Excelência que o referido imóvel seja levado à Hasta Pública.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 24 de julho de 2017.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***  
**OAB/SP 231.680**

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

**CÁLCULO**

66,932458 índice final

	valor	multa 2%	correção	valor corrigido	juros	valor juros	valor
	R\$ 5541,18	R\$ 5.652,00	64,885287	R\$ 5.830,33	11%	R\$ 641,34	R\$ 6.471,66
21/09/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	65,885287	R\$ 124,35	10%	R\$ 12,43	R\$ 136,78
21/10/2016	R\$ 163,00	R\$ 166,26	65,937995	R\$ 168,77	9%	R\$ 15,19	R\$ 183,96
21/11/2016	R\$ 163,00	R\$ 166,26	66,050089	R\$ 168,48	8%	R\$ 13,48	R\$ 181,96
21/12/2016	R\$ 120,00	R\$ 122,40	66,096324	R\$ 123,95	7%	R\$ 8,68	R\$ 132,62
21/01/2017	R\$ 120,00	R\$ 122,40	66,188858	R\$ 123,78	6%	R\$ 7,43	R\$ 131,20
21/02/2017	R\$ 120,00	R\$ 122,40	66,466851	R\$ 123,26	5%	R\$ 6,16	R\$ 129,42
22/02/2017	R\$ 120,00	R\$ 122,40	66,466851	R\$ 123,26	5%	R\$ 6,16	R\$ 129,42
21/03/2017	R\$ 156,00	R\$ 159,12	66,626371	R\$ 159,85	4%	R\$ 6,39	R\$ 166,25
21/04/2017	R\$ 156,00	R\$ 159,12	66,839575	R\$ 159,34	3%	R\$ 4,78	R\$ 164,12
21/05/2017	R\$ 156,00	R\$ 159,12	66,893046	R\$ 159,21	2%	R\$ 3,18	R\$ 162,40
21/06/2017	R\$ 156,00	R\$ 159,12	67,13386	R\$ 158,64	1%	R\$ 1,59	R\$ 158,64
22/06/2017	R\$ 156,00	R\$ 159,12		R\$ 159,12			R\$ 159,12
subtotal devido							R\$ 8.307,55

HONORARIOS ADVOCATICIOS 10%	R\$ 830,76
-----------------------------	------------

CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 804,11
--------------------	------------

SUBTOTAL DEVIDO	R\$ 10.586,70
-----------------	---------------

HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DA EXECUÇÃO 10%	R\$ 1.058,67
---	--------------

SUBTOTAL DEVIDO	R\$ 11.645,37
-----------------	---------------

MULTA 475 J CPC	R\$ 1.164,54
-----------------	--------------

<b>VALOR DEVIDO ATÉ ESTA DATA</b>	
<b>24..07.2017</b>	<b>R\$ 12.809,91</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 07/08/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 34/37: primeiramente, providencie o exequente no prazo de 10 dias, o recolhimento da taxa para emissão de relatórios do BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD no valor de R\$ 12,20 através da guia FEDTJ Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11. Após o recolhimento das custas, tornem conclusos.

Int.

Itanhaem, 07 de agosto de 2017.

### DATA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0638/2017, foi disponibilizado na página 245/247 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 34/37: primeiramente, providencie o exequente no prazo de 10 dias, o recolhimento da taxa para emissão de relatórios do BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD no valor de R\$ 12,20 através da guia FEDTJ Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11. Após o recolhimento das custas, tornem conclusos.Int."

Itanhaém, 9 de agosto de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMINIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a juntada dos comprovantes de pagamentos referente as guias Bacenjud e Infojud, neste ato deixa de recolher a guia Renajud, tendo em vista que é sabido que o executado não possui veículo.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

**OAB/SP 231.680**



22/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:22:27  
593612850 0147

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8687000000-3 12205117400-3  
14341031345-9 18000106101-6  
Data do pagamento 22/08/2017  
Valor Total 12,20

NR.AUTENTICACAO 2,3A1,701,0F7,7DD,B14

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017081617054101**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Unidade	RG	CPF	CNPJ
2 vara cível			03.134.518/0001-06
			CEP
			Código
			434-1
			Valor
			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 122051174003 | 143410313459 | 180001061016



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017081617054101**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO ANCHIETA			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade		CEP
10005382020158260266	2 vara cível		
Endereço			Código
Av. Santos, 225 - Vl. Nova Itanhaém - Itanhaém/SP			434-1
Histórico			Valor
Bacenjud			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 122051174003 | 143410313459 | 180001061016



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2017 às 19:28, sob o número WITH17700375933. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 22ABBBCC.

22/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:22:53  
593612650 0148

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000000-3 12205117400-3  
14341031345-9 18000106406-6  
Data do pagamento 22/08/2017  
Valor Total 12,20  
NR.AUTENTICACAO B,CAA,84B,C57,31D,52C

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017081617035406**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
Unidade		03.134.518/0001-06
2 vara cível		CEP
		Código
		434-1
		Valor
		12,20
		Total
		12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 122051174003 | 143410313459 | 180001064066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017081617035406**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO ANCHIETA			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade		CEP
10005382020158260266	2 vara cível		
Endereço			Código
Av. Santos, 225 - Vl. Nova Itanhaém - Itanhaém/SP			434-1
Histórico			Valor
Infojud			12,20
			Total
			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 122051174003 | 143410313459 | 180001064066



Corte aqui.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 14/09/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Roberto Gomes Serrao Filho), digitei e assinei.

**DECISÃO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exeqüente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fl. 40: Defiro o bloqueio por meio eletrônico, via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 12.809,91 (doze mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos)**, de possíveis contas em nome da executada MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI (espólio), portadora do CPF sob nº 000.843.408/51, utilizando a guia de fls. 41/42, conforme minuta que segue, devendo a parte se manifestar em 15 dias.


Intime-se.

Itanhaem, 14 de setembro de 2017.


**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Roberto Gomes Serrao Filho), digitei e assinei.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.jamilalves terça-feira, 03/10/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170005334032
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	03/10/2017 15h27
<b>Número do Processo:</b>	0005004-40.2016.8.26.0266
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13512 - 2ª VARA JUDICIAL DE ITANHAÉM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jamil Chaim Alves
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CONDOMÍNIO ANCHIETA

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
000.843.408-51 : MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI	12.809,91	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.jamilalves terça-feira, 10/10/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170005334032
<b>Número do Processo:</b>	0005004-40.2016.8.26.0266
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13512 - 2ª VARA JUDICIAL DE ITANHAÉM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jamil Chaim Alves
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	CONDOMÍNIO ANCHIETA

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>000.843.408-51 - MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,98] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/10/2017 15:27	Bloq. Valor	Jamil Chaim Alves	12.809,91	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,98	0,98	04/10/2017 05:39
Ação -				Valor		
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/10/2017 15:27	Bloq. Valor	Jamil Chaim Alves	12.809,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/10/2017 07:44
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CONDOMÍNIO ANCHIETA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="JAMILALVES"/>
---	--

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0864/2017, foi disponibilizado na página 233/235 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fl. 40: Defiro o bloqueio por meio eletrônico, via BACENJUD, do valor de R\$ 12.809,91 (doze mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos), de possíveis contas em nome da executada MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI (espólio), portadora do CPF sob nº 000.843.408/51, utilizando a guia de fls. 41/42, conforme minuta que segue, devendo a parte se manifestar em 15 dias.Intime-se."

Itanhaém, 16 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte ativa cumprisse a decisão de fl. 43. Itanhaem, 05 de dezembro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 05/12/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

**DECISÃO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Conforme cópia que segue, o bloqueio *on line* teve resultado positivo, porém inócuo, pois inferior ao valor das custas judiciais, nos termos do art. 836 do nCPC.

Assim, desde já, procedo ao desbloqueio da quantia de fls. 45/46.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Prazo: **10 dias**.


Intimem-se.

Itanhaem, 05 de dezembro de 2017.


**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.jamilalves terça-feira, 12/12/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>			


## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
Número do Protocolo:	20170005334032
Número do Processo:	0005004-40.2016.8.26.0266
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13512 - 2ª VARA JUDICIAL DE ITANHAÉM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Jamil Chaim Alves
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CONDOMÍNIO ANCHIETA

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>000.843.408-51 - MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,98] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/10/2017 15:27	Bloq. Valor	Jamil Chaim Alves	12.809,91	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,98	0,98	04/10/2017 05:39
<b>12/12/2017 17:35:52</b>	<b>Desb. Valor</b>	<b>Jamil Chaim Alves</b>	<b>0,98</b>	<b>Não enviada</b>	-	-
<b>BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/10/2017 15:27	Bloq. Valor	Jamil Chaim Alves	12.809,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/10/2017 07:44
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Voltar para a tela inicial do sistema

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.jamilalves quinta-feira, 14/12/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20170005334032
<b>Número do Processo:</b>	0005004-40.2016.8.26.0266
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13512 - 2ª VARA JUDICIAL DE ITANHAÉM
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Jamil Chaim Alves
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CONDOMÍNIO ANCHIETA

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**000.843.408-51 - MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,98] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/10/2017 15:27	Bloq. Valor	Jamil Chaim Alves	12.809,91	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,98	0,98	04/10/2017 05:39
12/12/2017 17:35	Desb. Valor	Jamil Chaim Alves	0,98	(01) Cumprida integralmente. 0,98	0,00	13/12/2017 03:39
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/10/2017 15:27	Bloq. Valor	Jamil Chaim Alves	12.809,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/10/2017 07:44

<b>Nenhuma ação disponível</b>
<b>Não Respostas</b>
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	CONDOMÍNIO ANCHIETA
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text" value="JAMILALVES"/>
--	--

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1124/2017, foi disponibilizado na página 235/237 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2017 à 31/12/2017 - Recesso - Suspensão  
01/01/2018 à 06/01/2018 - Recesso - Suspensão  
07/01/2018 à 20/01/2018 - Art. 116, § 2º, RITJSP - Suspensão

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Conforme cópia que segue, o bloqueio on line teve resultado positivo, porém inócuo, pois inferior ao valor das custas judicias, nos termos do art. 836 do nCPC.Assim, desde já, procedo ao desbloqueio da quantia de fls. 45/46.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.Prazo: 10 dias.Intimem-se."

Itanhaém, 18 de dezembro de 2017.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMINIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre o despacho de fls. 53, para expor e requerer o que segue:

Considerando que já foram realizadas diversas tentativas de satisfação do crédito executado, restando todas as tentativas infrutíferas, devido ao elevado valor da execução;

Considerando que o montante do valor executado atinge o patamar de mais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Considerando por fim que o imóvel objeto das cotas pendentes não é utilizado pelo executado como sua residência e sim tratando-se de imóvel utilizado para lazer, sendo certo que o imóvel vem sendo ocupado e frequentado por herdeiros e amigos de herdeiros;

Requer a penhora do imóvel e a determinação de que o mesmo seja levado a leilão em hasta pública para a satisfação do crédito é medida que se impõe, senão vejamos:

“DECISÃO: ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA DÉCIMA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO Nº 02 E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO Nº 01. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSTOS PELA PROMITENTE COMPRADORA - **AÇÃO DE COBRANÇA DE QUOTAS DE CONDOMÍNIO, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA DO IMÓVEL GERADOR DE DÉBITO CONDOMINIAL - POSSIBILIDADE - OBRIGAÇÃO DE NATUREZA PROPTER REM - NULIDADE DA CONSTRICÇÃO AFASTADA. Tratando-se de obrigação propter rem, onde o próprio imóvel responde pela dívida por ele gerada, é válida a penhora realizada sobre o bem** de propriedade da embargante, promitente compradora, ainda que esta não tenha figurado no polo passivo da ação de cobrança, movida somente

em face da promitente vendedora, máxime diante do interesse prevalente da coletividade de receber os recursos necessários à manutenção do condomínio. (TJPR - 10ª C. Cível - AC - 1240894-9 - São José dos Pinhais - Rel.: Luiz Lopes - Unânime - J. 29.10.2015)” (TJ-PR - APL: 12408949 PR 1240894-9 (Acórdão), Relator: Luiz Lopes, Data de Julgamento: 29/10/2015, 10ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1701 01/12/2015) **Grifo nosso**

No mesmo sentido:

“APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - **PENHORA DO IMÓVEL GERADOR DE DÉBITO CONDOMINIAL - POSSIBILIDADE - OBRIGAÇÃO DE NATUREZA PROPTER REM - LEGITIMIDADE, UNIFICAÇÃO DAS UNIDADES CONDOMINIAIS, COBRANÇA EM DUPLICIDADE E EXCESSO DE EXECUÇÃO - MATÉRIAS NÃO DEDUTÍVEIS EM SEDE DE EMBARGOS DE TERCEIRO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EXECUTADO - TESE AFASTADA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALOR MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO. 1. O débito oriundo de dívida condominial, que se constitui como obrigação *propter rem*, justifica a penhora do próprio imóvel, ainda que se modifiquem os proprietários, e independente de quem exerce a posse.” (TJ-PR 8286802 PR 828680-**



*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

2 (Acórdão), Relator: Luiz Lopes, Data de Julgamento:  
19/01/2012, 10ª Câmara Cível). **Grifo nosso**

### **3. DO PEDIDO**

Diante todo o exposto, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer:

i. Seja determinada a penhora do imóvel, unidade 28, Bloco C, localizado na Avenida Santos, 225 – Vila Nova Itanhaém – Itanhaém/SP – CEP 11740-000, sob matrícula de número 174.330 registrado perante ao Registro de Imóveis de Itanhaém – livro 2 (doc 01).

ii. Seja determinado o leilão do imóvel em hasta pública, considerando restar esgotadas todas as tentativas de satisfação do crédito; tendo inclusive decorrido “*in albis*” o prazo para impugnação a que alude o art. 525 do Código de Processo Civil.

Termos em que  
Pede deferimento

Itanhaém, 04 de janeiro de 2018

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***  
**OAB/SP 231.680**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM**  
 Oficial Bel. Elbert Jacinto Pedro Cervantes  
 Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP - site: www.crita.com.br

MATRÍCULA No.  
174.330

DEMINAÇÃO DO IMÓVEL  
CONDOMÍNIO ANCHIETA

FOLHA 1

CADASTRO No. 073.755  
Aptg. 28 Avenida Santos

No.

**IMÓVEL:** O apartamento no. 28, localizado no pavimento superior do Bloco "C", do CONDOMÍNIO ANCHIETA, situado à Avenida Santos, no município de Itanhaém, composto de sala-dormitório, cozinha e WC., com a área útil de 23,1413ms<sup>2</sup>, Área comum de 5,1229ms<sup>2</sup>, Área total de 28,2642ms<sup>2</sup>, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 44,1090ms<sup>2</sup>, ou 0,8974% do todo, confronta pela frente por onde tem sua entrada, com o hall de circulação, pelo lado direito com o apartamento no. 29, pelo lado esquerdo com o apartamento no. 27 e nos fundos com a parede dos fundos do prédio.

**PROPRIETÁRIO:** GRÊMIO BENEFICENTE RECREATIVO E CULTURAL PADRE ANCHIETA, com sede em Itanhaém-SP, à Avenida Santos, no. 223, Vila Nova Itanhaém, inscrito no CGC, sob no. 45.593.522/0001-82.  
**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas nos. 148.561 e 169.143 (Unificação); Matrícula no. 169.144 e R.2 - Matrícula no. 169.143 (23/08/93 - Especificação).  
 Itanhaém, 09 de dezembro de 1.993.  
 O Escrevente Autorizado

**R.1 - Itanhaém, 09 de dezembro de 1993.**  
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 22 de novembro de 1993, das notas do I. Cartório de Itanhaém, livro 735, fls. 10, o proprietário vendeu o imóvel a JOEMIL APARECIDO QUENZER, brasileiro, professor, RG. 6.450.608-SP e CIG. 821.421.908-63, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVANI APARECIDA FERREIRA DA SILVA QUENZER, brasileira, professora, RG. 8.121.390-6/SP e CIG. 022.355.698-93, domiciliado em Araras-SP, à Rua Ciro Lagazzi, no. 368, pelo preço de CR\$ 400.000,00. (A C.N.D. do I.N.S.P. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais foram apresentadas e arquivadas nas notas do título). Esc. Conf.: W.S. Esc. Ref.: J.M.  
 O Escrevente Autorizado

**R.2 - Itanhaém, 14 de janeiro de 1998.**  
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 22 de dezembro de 1.997, das notas do 1º Serviço Notarial de Itanhaém, livro 854, fls. 007/008, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. 7.784.090-2-SP - CPF - 967.477.598-15, domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Ubafá, 15, Cidade Dutra, Santo Amaro, pelo preço de R\$ 6.500,00. Esc. Conf.: W.C.  
 O Escrevente Autorizado

**ULTIMO ATO NESTA DATA**

Matrícula no.  
**174.330**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES  
OFICIAL  
C.P.F. 214.877.158-07



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
**AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jamil Chaim Alves**

Vistos.

Fls. 54/58: Indefiro, por ora, a penhora do imóvel indicado.

Na matrícula apresentada pelo credor (fl. 58), consta ser o imóvel propriedade de Assunta Aparecida de Oliveira, pessoa estranha aos autos.

Assim sendo, providencie o exequente matrícula atualizada do imóvel ou comprove documentalmente, ser a devedora (espólio), proprietária do bem que se pretende a constrição judicial.

Int.

Itanhaem, 19 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2018, foi disponibilizado na página 236/237 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 54/58: Indefiro, por ora, a penhora do imóvel indicado.Na matrícula apresentada pelo credor (fl. 58), consta ser o imóvel propriedade de Assunta Aparecida de Oliveira, pessoa estranha aos autos.Assim sendo, providencie o exequente matrícula atualizada do imóvel ou comprove documentalmente, ser a devedora (espólio), proprietária do bem que se pretende a constrição judicial.Int."

Itanhaém, 21 de fevereiro de 2018.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer dilação de prazo por 60 dias a fim de requerer o que de direito

Termos em que

Pede deferimento

Itanhaém, 23 de fevereiro de 2018

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

***OAB/SP 231.680***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 06/04/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fl. 61: considerando a data do pedido da autora, defiro o sobrestamento do feito por 15 dias.

Decorrido o prazo, manifeste-se a exequente.

No silêncio, intime-se pessoalmente a exequente para manifestação em termos de prosseguimento, em 05 dias, sob pena de extinção.

Int.

Itanhaem, 06 de abril de 2018.

**DATA**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0330/2018, foi disponibilizado na página 195/200 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.FI. 61: considerando a data do pedido da autora, defiro o sobrestamento do feito por 15 dias.Decorrido o prazo, manifeste-se a exequente.No silêncio, intime-se pessoalmente a exequente para manifestação em termos de prosseguimento, em 05 dias, sob pena de extinção.Int."

Itanhaém, 10 de abril de 2018.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer dilação de prazo por mais 30 dias, tendo em vista que o exequente está tentando uma composição amigável com um dos herdeiros do espólio.

Termos em que

Pede deferimento

Itanhaém, 19 de abril de 2018

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

***OAB/SP 231.680***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 03/06/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Aguarde-se pelo prazo de 30 dias.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

Itanhaem, 03 de junho de 2018.

### DATA

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0564/2018, foi disponibilizado na página 305/308 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se pelo prazo de 30 dias.Após, tornem os autos conclusos.Int."

Itanhaém, 6 de junho de 2018.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Conforme informado anteriormente, novas tentativas de acordo foram iniciadas entre as partes, a pedido do executado, porém infelizmente ao final restou claro que seu único objetivo era apenas protelar ainda mais o desfecho da presente demanda, isso porque não apresentou nenhuma proposta e por outro lado recusou todas aquelas apresentadas pelo exequente.

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

A situação para o executado, administrador provisório do imóvel e demais bens deixados por sua genitora é cômoda e traz cada dia mais prejuízos ao exequente, já que o mesmo está usufruindo de todas as dependências do condomínio, bem como água, luz e segurança que o condomínio exequente proporciona aos condôminos, sem se preocupar em pagar os débitos das cotas condominiais, desta forma, o prosseguimento da presente execução é medida que se impõe.

Através de diligências foi possível localizar a antiga proprietária do referido imóvel, a qual forneceu cópia da escritura do imóvel comprovando que o mesmo foi vendido para **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, sendo certo que o imóvel tem escritura, somente não está averbado. (docs. 01)

Diante do exposto, considerando que o imóvel esta em nome da executada (já falecida), que todas as tentativas de acordo amigável com seu filho, herdeiro e administrador provisório restaram infrutíferas, aliado ao fato de que o imóvel é utilizado apenas e tão somente para veraneio, reitera-se o pedido para que seja determinado a penhora do imóvel para que o mesmo seja levado a leilão, considerando restar esgotadas todas as tentativas de satisfação do crédito.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 11 de maio de 2018.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***  
**OAB/SP 231.680**



## ESCRITURA DE VENDA E COMPRA E DOAÇÃO DE NUMERÁRIO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e tres (2003) nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em meu Primeiro Cartório de Notas, e perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, **ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, R.G 7.784.090-2 SSP-SP, CPF/MF número 807.471.598-15, residente e domiciliada nesta Capital à Ubatan, número 15 - CEP 04806-020; como outorgante doadora do numerário, **RUTH FRANCO DE NORONHA**, brasileira, divorciada, advogada, R.G. 736.114-2- SSP-SP, CPF/MF número 011.259.158-20, residente e domiciliada nesta Capital à Alameda Barros, número 66 - apartamento 83/84 - CEP 01232-000, e, como outorgada donatária e compradora, **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, R.G 3.807.498-9, CPF/MF número 000.843.408-51, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Carlos Dias Fernandes, número 167 - CEP 02865-140.- As presentes, conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, consoantes cédulas de identidade supra mencionadas e exibidas neste ato, do que dou fé. Então, pela **OUTORGANTE VENDEDORA**, me foi dito: I.) que, é senhora e legítima possuidora do imóvel abaixo caracterizado, que se acha inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, despesas condominais e taxas de quaisquer natureza em atraso, não existindo em trâmite ação fundada em direito real, pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-lo a saber: **APARTAMENTO, NÚMERO 28**, localizado no pavimento superior do bloco "C", do Condomínio Anchieta, situado à Avenida Santos, - CEP 11740-000, no Município, Comarca e Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, neste Estado, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 174.330, nos termos do Decreto 93.240/86 de nove de setembro de um mil novecentos e oitenta e seis - artigo terceiro; II) que dito imóvel acha-se lançado pela Prefeitura do Município de Itanhaém, pelo contribuinte nº 1120120010737550102, com valor venal fixado em **R\$ 8.833,84** para o corrente exercício; III.) que, a vendedora adquiriu referido imóvel conforme escritura de venda e compra lavrada no Cartório de Notas do 1º Tabelião da Comarca de Itanhaém, livro 854, folhas 007/008, em 22.12.1997, por compra feita à Joemil Aparecido Quenzer e sua mulher, pelo valor de R\$



\*\*16572933720381\*\*

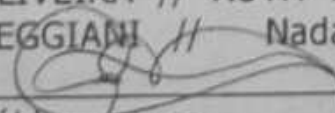
Página 2 de 4

6.500,00, devidamente registrada sob nº 2, na matrícula 174.330, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, tudo conforme se verifica da certidão de propriedade expedida pelo referido Oficial, a qual fica arquivada nestas notas em pasta própria.- IV)- Que, por esta escritura e melhor forma de direito, **VENDE** como de fato vendido tem o referido imóvel, inteiramente livre de hipotecas, ônus reais e outros encargos, até mesmos fiscais, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.833,84 (oito mil, oitocentos e trinta e tres reais e oitenta e quatro centavos)**, quantia esta que, declara haver recebido nesta data em moeda corrente e nacional, pelo que dá a outorgada donatária compradora, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para não mais repetir. -V)- Que, em consequência, cede e transfere a outorgada donatária compradora, toda a posse, domínio, direito e ação que até então tinham e exerciam sobre o referido imóvel, para que dele a outorgada donatária compradora possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ainda por si, herdeiros ou sucessores, a fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção, se houver denunciação da lide.-VI) - Que, sob responsabilidade civil e criminal, declara não estar pessoalmente vinculada ao INSS, como empregadora ou produtora rural; que não há contra ela nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais, que envolva o imóvel ora alienado; Deste ato foi emitida a DOI IN-SRF-163. Pela Outorgante doadora de numerário me foi declarado que, possui outros meios necessários à própria subsistência; que não tem nenhum grau de parentesco com a outorgada donatária compradora, doa a mesma, o numerário suficiente para pagamento e a aquisição do citado imóvel, ou seja a importância de **R\$ 8.833,84 (oito mil oitocentos e trinta e tres reais e oitenta e quatro centavos)**, razão pela qual determina que o imóvel objeto desta transação, comprado com o numerário acima doado, por sair de sua parte disponível, fique gravado com as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**; declara ainda ela doadora sob responsabilidade civil e criminal, que não está pessoalmente vinculada ao INSS, como empregadora ou produtora rural; que não há contra ela nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais, que envolva o numerário ora doado.- Pela outorgada donatária e compradora, me foi dito em seguida, que recebia e aceitava a presente escritura em todos os seus termos, e aceitando a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados de que trata a Lei n.7.433/85, regulamentada pelo Dec. n. 93.240/86 e que foi apresentada a certidão de propriedade com negativa de ônus e alienações, cuja cópia ficará



CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



arquivada nestas Notas em pasta própria. - Pelas partes contratantes, finalmente, me foi dito que, autorizavam o Sr. Oficial de Registro de Imóveis, competente, a proceder os registros, matrículas, averbações e cancelamentos que a vista desta escritura se façam necessários ou convenientes. que dispensa expressamente consoante dispõe o parágrafo 2º do artigo 1º Decreto 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei 7.433 de 18 de setembro de 1986, a apresentação da certidão fiscal a que se refere a alínea "a" do inciso III do citado artigo 1º repondendo nos termos da Lei, pelo pagamento dos débitos fiscais acaso existentes. O imposto sobre transmissão inter-vivos, ora devido, foi recolhido pela donatária compradora, em 09.06.2003, no valor de R\$ 176,68, conforme guia autenticada mecânicamente, cuja cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria. - "O imposto de transmissão "ITCMD", é isento nos termos da Lei 10.992 de 21.12.2001, que alterou a Lei 10.705 de 28.12.2000, Artigo 1º - Inciso II - letra "a". DECLARAM AS PARTES, DOADORA E DONATÁRIA, PARA FINS E EFEITOS DE TRIBUTAÇÃO QUE, NÃO FIZERAM ENTRE SI, NO PRESENTE EXERCÍCIO FISCAL, NENHUMA DOAÇÃO ALÉM DA PRESENTE". Que fica esclarecido que a outorgada é filha dela outorgante e não como constou no corpo da escritura, pelo que fica retificado nesse particular declarando ainda ela outorgante que as clausulas restritivas foram, impostas no intuito de preservar o patrimônio familiar. Lido novamente, foi achado em tudo conforme, pelo que outorgam e assinam. Eu, **PAULO CESAR DA SILVA**, Escrevente a lavrei. - Eu, **JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO**, Escrevente Substituto a subscrevi. - (a.a.) // ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA // RUTH FRANCO DE NORONHA // MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI // Nada mais. Dou fé. - Trasladada em seguida. - Eu,  (Tabelião/Substituto) a conferi, subscrevo e assino em público e raso. -

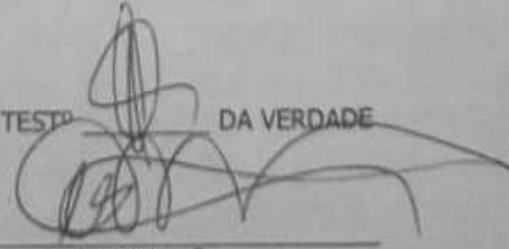
CUSTAS:

As Tabelião	R\$	572,68
As Estado	R\$	162,76
As IRESP	R\$	120,56
As SINCORG	R\$	30,12
As Tribunal	R\$	30,12
A Sta. Casa	R\$	5,72

Nota nº 163729

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTE DA VERDADE



TABELIAO

Responsável

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

ALDO NEVES GODINHO  
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO  
RUY DERCZEU RIBEIRO BATISTA  
MERIAN DA SILVA ARSEX  
→ JOSÉ JULIANO FILHO  
Escreventes Substitutos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/06/2018 às 09:27, sob o número WITH18700272388. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 348E507.

## ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

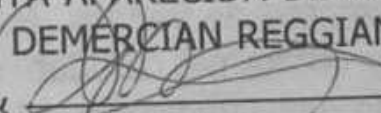
Aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de São Paulo, perante mim Tabelião do 1º Cartório de Notas desta Capital, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, à saber: como primeira nomeada 1.) **ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, R.G 7.784.090-2 SSP-SP, CPF/MF número 807.471.598-15, residente e domiciliada nesta Capital à Ubatan, número 15 - CEP 04806; e, como segundas nomeadas: 2.) **RUTH FRANCO DE NORONHA**, brasileira, divorciada, advogada, R.G. 736.114-2 SSP-SP, CPF/MF número 011.259.158-20, residente e domiciliada nesta Capital à Alameda Barros, número 66 - apartamento 83 - CEP 01232-000; e, 3.) **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, brasileira, aposentada, R.G 3.807.498-9, CPF/MF número 000.843.408-51, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, **WILSON REGGIANI**, brasileiro, gerente de vendas, R.G. 3.340.782 SSP-SP, CPF/MF número 658.815.838-68, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil do 44º Subdistrito - Limão, sob número 1.848, livro B-08, folhas 68 em 15.08.1970, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Carlos Dias Fernandes, número 167 - CEP 02865-140; As presentes, identificados através das cédulas de identidade, apresentadas e supra mencionadas, do que dou fé. E, pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, primeira e segunda nomeadas, falando cada um, por si, me foi dito o seguinte: 1º) Por ato lavrado nestas Notas, aos 27.06.2003, no livro 3372, fls. 381, a primeira nomeada, vendeu a segunda nomeada qualificada no item 3. o imóvel a saber: **APARTAMENTO, NÚMERO 28**, localizado no pavimento superior do bloco "C", do Condomínio Anchieta, situado à Avenida Santos, - CEP 11740-000, no Município, Comarca e Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, neste Estado, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 174.330, nos termos do Decreto 93.240/86 de nove de setembro de um mil novecentos e oitenta e seis - artigo terceiro; 2º) Que, tendo a segunda nomeada qualificada no item 3. declarado seu estado civil como sendo o de separada judicialmente, quando na verdade é o de casada 3º) Que, assim pela presente escritura e na melhor forma de direito, elas outorgantes e reciprocamente outorgadas, vêm pela presente, retificar e ratificar a escritura lavrada aos 27.06.2003, para que da mesma, fique constando, o estado civil correto e qualificação do marido da segunda





Os dados deste documento digital podem ser consultados on-line no seguinte endereço: www.tribunal.sp.br

Nº \*\*16860333930229\*\*

nomeada qualificada no item 3, como sendo: casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, **WILSON REGGIANI**, brasileiro, gerente de vendas, R.G. 3.340.782 SSP-SP, CPF/MF número 658.815.838-68, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil do 44º Subdistrito – Limão, sob número 1.848, livro B-08, folhas 68 em 15.08.1970; 4º) Que, retificada no que acima foi exposto, ratificam a mesma, em todos os seus demais termos, ficando em consequência a presente escritura, fazendo parte integrante daquela, para que continue produzindo todos os seus devidos e legais efeitos de direito. Finalmente as partes contratantes, autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todas as averbações e registros que se fizerem necessários à completa regularização da presente. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam-na em tudo conforme, aceitaram-na e assinam, dou fé. Nada Mais, dou fé. Eu, **PAULO CESAR DA SILVA**, Escrevente a lavrei.- Eu, **ALDO NEVES GODINHO FILHO**, Tabelião Delegado a subscrevi.- (a.a.) // **ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA**// **RUTH FRANCO DE NORONHA** // **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** // Nada mais. Dou fé. - Trasladada em seguida.- Eu,  (Tabelião/Substituto) a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

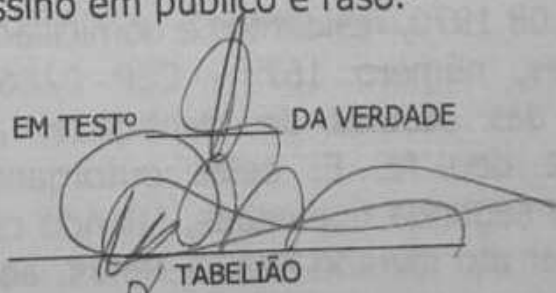
**CUSTAS:**

Ao Tabelião:	R\$	109,57
Ao Estado:	R\$	31,14
Ao IPESP:	R\$	23,07
Ao SINOREG:	R\$	5,77
Ao Tribunal:	R\$	5,77
À Sta. Casa:	R\$	1,09

Nota nº 168603

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO DA VERDADE



TABELIÃO

  
Responsável

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

ALDO NEVES GODINHO  
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO  
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA  
MIRIAN DA SILVA ARSEX  
JOSE JULIANI FILHO  
Escreventes Substitutos

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM**  
 Av. Pedro de Toledo, 135 - Centro - Itanhaém - SP  
**BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES**  
 CPF. No. 424.837.788-87  
 SITE: www.crita.com.br

**C E R T I F I C O**

que o presente título foi protocolado em 17/11/2004 sob nº.

**338835** Livro 1, microfilmado e procedido os seguintes atos:

PRENOTAÇÃO /  
 TITULO PRENOTADO E NÃO REGISTRADO (ART. 205 DA LEI 6015/73) E  
 DEVOLVIDO AO INTERESSADO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

**EMOLUMENTOS**

Registro/Averbação(ões)	15,61
Certidão(ões)	0,00
Custas ao Estado	4,44
Carteira de Serventia	3,29
Custeio Registro Civil	0,82
Tribunal de Justiça	0,82
<b>Total</b>	<b>24,98</b>
Depósito	457,90
Prenotação descontada	0,00
<b>Saldo</b>	<b>432,92</b>

Itanhaém, 17/11/2004

\_\_\_\_\_  
 OFICIAL/ESC. AUTORIZADO

custas do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidas pela  
 guia gare em 17/11/2004

**R E C I B O**

Recebemos de MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI  
 a quantia de R\$ 24,98 referente a serviços  
 registraes acima discriminados.

Paulo R. Vittoretto  
 Caixa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/06/2018 às 09:27, sob o número WITH18700272388. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 348E507



\*\*16572933720381\*\*



**CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP**  
 Rua das Palmeiras, 353 - Santa Cecilia - São Paulo  
 CEP: 01226-010 - Fone/Fax: (11) 3667-6185  
 e-mail: primeirocartorio@primeirocartorio.com.br  
**TABELIAO ALDO GODES GODINHO FILHO**

**NOTA Nº**  
 2ª Via - Escritura  
 Prov. CQ 378, 9/81 e 12/97  
 C.P.F. 677.828.258-49

APRESENTANTE

ESCREVENTE

LIVRO

PAGINAS

DATA

NATUREZA

Alto	Praticados	Valor p/ cálculo	DV	QTD.	Anos	Enclaves

SUB TOTAL .....  
 ESTADO .....  
 CART. PREV. ....  
 SINOREG .....  
 STA. CASA .....  
 ITBI - IV .....  
 DIVERSOS .....  
 REGISTRO .....  
 DEPOSITO .....  
 TOTAL GERAL .....

022366

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
 Rua das Palmeiras, 353 - Santa Cecilia - São Paulo - SP  
 CEP: 01226-010 - Fone/Fax: (11) 3667-6185  
 e-mail: primeirocartorio@primeirocartorio.com.br

CAIXA  
 RECEBIDA EM VIA DA PRESENTE  
 EM





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**  
**Imposto Sobre Transmissão de Bens**  
**Imóveis e de Direitos a Eles Relativos**  
**Guia de Recolhimento**

*Danielo Trevis Lihano*  
 Divisão de Tributos  
**ITBI**



<b>01</b> CARTÓRIO		<b>06</b> Microfilme	
Nome		<b>07</b> Autos de Inventário	
Município	Inscrição no Estado de São Paulo	Número	Comarca
<b>02</b> Contribuinte		Ofício de Justiça	
Nome <b>Margareida Demercian Reggiani</b>		Data do Falecimento	Data da Abertura do Inventário
Endereço <b>R. Carlos Dias Fernandes, 167</b>		Homologação de Cálculo	Int. Sentença Homolog. do Cálculo
Município <b>São Paulo</b>	U.F. <b>SP</b> CNPJ ou CPF <b>000.843.408-51</b>	<b>08</b> Município do Imóvel <b>Itanhaém</b>	
<b>03</b> Nome do Transmissente ou do Falecido		<b>09</b> Cód. Mun. <b>3694</b>	
<b>Assunta Aparecida de Oliveira</b>			
<b>04</b> Dados Relativos ao Imóvel		<b>10</b> Receita	
Endereço do Imóvel <b>Apartamento nº 28, localizada do no pavimento superior do Bl. C do Condomínio Anchieta</b>		Inter Vivos	CÓDIGO VALOR CL
Inscrição Cadastral <b>11201200101020737550100</b>	Nº do Registro Anterior <b>174330</b>	Causa Mortis	014 R\$ 176,68 01
Imóvel Rural ou Urbano <b>Urbano</b>	Natureza da Transação <b>Compra e Venda</b>	Multa	026 02
Valor da Parte Financiada	Valor da Parte não Financiada		551 03
Valor Venal <b>R\$ 8.833,84</b>	Valor do Instrumento <b>R\$ 8.833,84</b>	sr. receptor confira a soma das parcelas	TOTAL 937 R\$ 176,68 05
<b>05</b> Autenticação Mecânica		<b>11</b> Carimbo Padronizado do Banco	
12345 678 9002001 0231 176,78R 26/43		1.a Via - Prefeitura 2.a Via - Contribuinte 3.a Via - Contribuinte (para o cartório)	
		1.a Via (Branca) 2.a Via (Amarela) 3.a Via (Verde)	

**033/0364-3**  
 09 JUN. 2003  
**banespa**  
**0810601-0**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b> ESTÂNCIA BALNEÁRIA		INSCRIÇÃO <b>112.012.001.0102.073755.3</b>		596/02	
DEPARTAMENTO DA RECEITA - COD. MUN. 388 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE RECOLHIMENTO DE LÍZIO		LOCAL DO IMÓVEL <b>AV SANTOS AV 225 AP 28 BL C</b> <b>12 01+ COND ANCHIETA-GL A</b> <b>VILA SUARAD (NOVA IT</b>		ANO <b>2003</b>	
PROPRIETÁRIO <b>ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>		ENDEREÇO DE ENTREGA <b>R UBATA, 15</b> <b>CIDADE OUTRA</b> <b>04806-000 SAO PAULO SP</b>		MÊS <b>06</b>	
ÁREA DE TERRENO <b>44,10</b>	FRACÃO IDEAL <b>1,0000</b>	VALOR VENAL DO TERRENO EM R\$ <b>534,62</b>	VALOR LANÇAMENTO ANUAL EM R\$		
VALOR M² DO TERRENO EM R\$ <b>20,39</b>	FATOR PROF / QLEBA <b>0,707</b>	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO EM R\$ <b>8.299,21</b>	Imp Predial <b>114,84</b>		
TELEJAZ <b>0,83</b>	TIPO DE EDIFICAÇÃO <b>9</b>	VALOR VENAL DA ÁREA COMPLEMENTAR EM R\$	T.R.L. <b>37,02</b>		
ÁREA CONSTRUIDA <b>28,26</b>	PAREDE <b>3</b>	VALOR VENAL TRIBUTÁVEL EM R\$ <b>8.833,83</b>	Tx. Expediente <b>10,48</b>		
ÁREA COMPLEMENTAR	FATOR DE AJUSTE <b>0,79</b>		TOTAL <b>162,34</b>		
VALOR M² CONSTRUÇÃO EM R\$ <b>371,74</b>					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELLI BISPO DA SILVA DA CRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/06/2018 às 09:27, sob o número WITH18700272388. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 348E507.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 03/09/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 67/77 - Reporto-me aos termos do despacho de fls. 58 e indefiro o pedido tendo em vista que o imóvel está em nome de pessoa estranha aos autos – a propriedade do imóvel somente se efetiva com o registro do título perante do Cartório de Registro de Imóveis (artigo 1245 e § 1167, do CC)..

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Providencie, ainda, o cálculo atualizado do débito e a certidão de óbito da executada (Margarida Demercian Reggiani), no prazo de 15 dias.

Int.

Itanhaem, 03 de setembro de 2018.

### DATA

Em \_\_/\_\_/\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1117/2018, foi disponibilizado na página 300/302 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 67/77 - Reporto-me aos termos do despacho de fls. 58 e indefiro o pedido tendo em vista que o imóvel está em nome de pessoa estranha aos autos - a propriedade do imóvel somente se efetiva com o registro do título perante do Cartório de Registro de Imóveis (artigo 1245 e § 1167, do CC).. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Providencie, ainda, o cálculo atualizado do débito e a certidão de óbito da executada (Margarida Demercian Reggiani), no prazo de 15 dias. Int."

Itanhaém, 8 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, conforme R despacho de fls. 78, requerer a juntada da certidão de óbito da executada Margarida, bem como a juntada do cálculo atualizado do débito.

Termos em que

Pede deferimento

Itanhaém, 25 de outubro de 2018.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***  
**OAB/SP 231.68**



23/08/2016			INDICE	VALOR CORRIGIDO	MULTA 2%	SUBTOTAL	JUROS		VALOR COM JUROS
	R\$ 5.541,18		65,681674	R\$ 5.860,52	R\$ 117,21	R\$ 5.977,73	26%	R\$ 7.412,38	
21/09/2016	R\$ 120,00		65,885287	R\$ 126,52	R\$ 2,53	R\$ 129,05	25%	R\$ 161,32	
21/10/2016	R\$ 163,00		65,937995	R\$ 171,72	R\$ 3,43	R\$ 175,16	24%	R\$ 217,20	
21/11/2016	R\$ 163,00		66,050089	R\$ 171,43	R\$ 3,43	R\$ 174,86	23%	R\$ 215,08	
21/12/2016	R\$ 120,00		66,096324	R\$ 126,12	R\$ 2,52	R\$ 128,64	22%	R\$ 156,94	
21/01/2017	R\$ 120,00		66,188858	R\$ 125,94	R\$ 2,52	R\$ 128,46	22%	R\$ 156,72	
21/02/2017	R\$ 120,00		66,466851	R\$ 125,42	R\$ 2,51	R\$ 127,92	21%	R\$ 154,79	
22/02/2017	R\$ 120,00		66,626371	R\$ 125,12	R\$ 2,50	R\$ 127,62	21%	R\$ 154,42	
21/03/2017	R\$ 156,00		66,839575	R\$ 162,13	R\$ 3,24	R\$ 165,37	20%	R\$ 198,45	
21/04/2017	R\$ 156,00		66,893046	R\$ 162,00	R\$ 3,24	R\$ 165,24	19%	R\$ 196,64	
21/05/2017	R\$ 156,00		67,13386	R\$ 161,42	R\$ 3,23	R\$ 164,65	18%	R\$ 194,29	
21/06/2017	R\$ 156,00		66,932458	R\$ 161,91	R\$ 3,24	R\$ 165,15	17%	R\$ 193,22	
22/06/2017	R\$ 156,00		66,932458	R\$ 161,91	R\$ 3,24	R\$ 165,15	17%	R\$ 193,22	
21/05/2018	R\$ 187,00		68,024227	R\$ 190,97	R\$ 3,82	R\$ 194,79	5%	R\$ 204,52	
rateio 21/05/2018	R\$ 50,00		68,024227	R\$ 51,06	R\$ 1,02	R\$ 52,08	5%	R\$ 54,69	
21/06/2018	R\$ 187,00		68,316731	R\$ 190,15	R\$ 3,80	R\$ 193,95	3%	R\$ 199,77	
rateio 21/06/2018	R\$ 10,00		68,316731	R\$ 10,17	R\$ 0,20	R\$ 10,37	4%	R\$ 10,79	
21/07/2018	R\$ 187,00		69,29366	R\$ 187,47	R\$ 3,75	R\$ 191,22	3%	R\$ 196,95	
rateio 21/07/2018	R\$ 10,00		69,29366	R\$ 10,02	R\$ 0,20	R\$ 10,23	3%	R\$ 10,53	
21/08/2018	R\$ 187,00		69,466894	R\$ 187,00	R\$ 3,74	R\$ 190,74	2%	R\$ 194,55	
rateio de 21/08/2018	R\$ 10,00		69,466894	R\$ 10,00	R\$ 0,20	R\$ 10,20	2%	R\$ 10,40	
21/09/2018	R\$ 187,00		69,466894	R\$ 187,00	R\$ 3,74	R\$ 190,74	1%	R\$ 192,65	
rateio 21/09/2018	R\$ 10,00		69,466894	R\$ 10,00	R\$ 0,20	R\$ 10,20	1%	R\$ 10,30	
21/10/2018	R\$ 187,00		69,675294	R\$ 187,00	R\$ 3,74	R\$ 190,74		R\$ 190,74	
rateio 21/10/2018	R\$ 10,00		69,675294	R\$ 10,00	R\$ 0,20	R\$ 10,20		R\$ 10,20	
21/11/2018	R\$ 187,00				R\$ 3,74			R\$ 190,74	
rateiro 21/11/2018	R\$ 10,00				R\$ 0,20			R\$ 10,20	
subtotal									R\$ 10.679,52

INDICE FINAL 69,675294

HONORARIOS ADVOCATICIOS 10% R\$ 1.067,95

CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 348,11

SUBTOTAL DEVIDO R\$ 12.915,90

HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DA EXECUÇÃO 10% R\$ 1.291,59

SUBTOTAL DEVIDO R\$ 14.207,49

MULTA 475 J CPC R\$ 1.420,75

**VALOR DEVIDO ATÉ ESTA DATA 10.09.2018 R\$ 15.628,24**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/10/2018 às 16:39, sob o número WHT18700560391. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 3FE8D45.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome: **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**

CPF

00084340851

**MATRÍCULA: 116087 01 55 2014 4 00028 222 0014234 49**

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva com 64 anos de idade

NATURALIDADE

São Paulo - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 38074989

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de LEON DEMERCIAN e de RUTH FRANCO DE NORONHA. Residente: Avenida Santos, nº 225, ap 28, B C, Nova Itanhaém, em Itanhaém- SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte e oito de janeiro de dois mil e quatorze, às 05:40 horas

DIA

28

MÊS

01

ANO

2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Pronto Socorro Municipal Itanhaém, Rua Expedicionário Poitena, nº 21, Centro, Itanhaém - SP

CAUSA DA MORTE

Edema Agudo Pulmão, Parada Cardio Respiratória e Insuficiência Cardíaca.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Itanhaém/SP - Centro

DECLARANTE

LEON CESAR REGGIANI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). Edson Pelielo, CRM 82.715

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

A falecida era viúva de Wilson Reggiani, cujo casamento fora realizado no Registro Civil do Limão, 44º Subdistrito de São Paulo/SP (lv. B-8, fls. 68, nº 1.848), deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido, era eleitora nesta Cidade, e teve os seguintes filhos: Margarethi (42 anos), Celso (39 anos), Leon Cesar (38 anos), Wilson (35 anos), Romualdo (34 anos) e Wallace (falecido). Nada mais cumpria certificar. 2ª Via.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG: 38074989. Título de Eleitor: 138961630183, Zona/Seção: 189/187, Município: Itanhaém/SP. \* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA  
COMARCA DE ITANHAÉM - SP  
OFICIAL : Paulo Nunes dos Reis  
Avenida Rui Barbosa, 1.305, Centro  
Telefone: (13) 3426-5498  
e-mail: regcivil.ita@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itanhaém - SP, 29 de outubro de 2018.

Igor William Guimarães Lini  
Escrevente Autorizado

Custas:

Oficial: R\$ 25,62  
IPESP: R\$ 5,12  
ISSQN: R\$ 1,02  
Total: R\$ 31,76  
Guia nº 44/2018  
Digitado por: Igor



Selo(s):  
1160872CE00000000119818S

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSALENE BISPO DA SILVA BACRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/10/2018 às 16:39, sob o número W1187005660391. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 3FE8D47.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 09/01/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos, Fls. 80/82: ciente.

Manifeste a parte exequente conclusivamente em termos de regular prosseguimento do feito em dez (10) dias, comprovando se o caso, eventual ajuizamento de ação de inventário em razão dos bens da falecida, bem como certidão de inventariante para oportuna regularização do polo passivo do feito.

Int.

Itanhaem, 09 de janeiro de 2019.

### DATA

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2019, foi disponibilizado na página 863/887 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 80/82: ciente. Manifeste a parte exequente conclusivamente em termos de regular prosseguimento do feito em dez (10) dias, comprovando se o caso, eventual ajuizamento de ação de inventário em razão dos bens da falecida, bem como certidão de inventariante para oportuna regularização do polo passivo do feito. Int."

Itanhaém, 21 de janeiro de 2019.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, conforme R despacho de fls. 83, informar que os autos da abertura do Inventário já foram distribuídos e encontram-se perante a 3ª Vara da família, neste R. Fórum (doc. 01)

Termos em que

Pede deferimento

Itanhaém, 05 de fevereiro de 2019.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

***OAB/SP 231.680***



▼ MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro:** 
  
**Pesquisar por:** 
  
**Nome da parte:** 
 Pesquisar por nome completo



**Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.**

### Dados do processo

**Processo:** 1000388-97.2019.8.26.0266  
**Classe:** Inventário  
 Área: Cível  
**Assunto:** Inventário e Partilha  
**Distribuição:** 01/02/2019 às 17:30 - Livre  
 3ª Vara - Foro de Itanhaém  
**Controle:** 2019/000236  
**Juiz:** RAFAEL VIEIRA PATARA  
**Valor da ação:** R\$ 1.000,00

### Partes do processo

Reqte: Condominio Anchieta  
 Advogada: Roseli Bispo da Silva da Cruz  
 Invtarda: Margarida Dermercian Reggiani

### Movimentações

Data	Movimento
04/02/2019	Conclusos para Decisão
01/02/2019	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

### Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 10/04/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos,

Junte a parte exequente aos autos a certidão de inventariante conforme determinado a fls. 83.

Int.

Itanhaem, 10 de abril de 2019.

**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2019, foi disponibilizado na página 277/279 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos, Junte a parte exequente aos autos a certidão de inventariante conforme determinado a fls. 83. Int."

Itanhaém, 15 de abril de 2019.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266

Autos principais nº 1000538-20.2015.8.26.0266

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos, representado por sua síndica Milene Moreira, também já qualificada, por sua procuradora e advogada, que está subscrevendo, da fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Certidão de Inventariante em nome de Leon Cesar Reggiani.

Nesses termos,

Pede deferimento

Itanhaém, 17 de abril de 2019.

Roseli Bispo da Silva da Cruz

OAB/SP 231.680



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**3ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13) 3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem3@tjsp.jus.br

Processo nº: **1000388-97.2019.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**  
 Requerente e Herdeiro: **Condominio Anchieta e outros**  
 Inventariado: **Margarida Dermercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). RAFAEL VIEIRA PATARA**

Vistos

Nomeio LEON CÉSAR REGGIANI como inventariante (CPC, 617).

Cite-se e intime-se o inventariante a comparecer em Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, para prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo (CPC, 617, p. único), cientificando-o que lhe incumbe a prática dos atos dispostos no artigo 618 do CPC.

Deverá ainda ser cientificado que lhe incumbe, ouvidos os interessados e com autorização do Juiz, o disposto no artigo 619 do CPC.

Dentro de vinte (20) dias, contados da data em que prestou o compromisso, deverá o inventariante apresentar as primeiras declarações, nos termos do artigo 620 do CPC.

Cite-se os demais herdeiros.

Intime-se.

Itanhaem, 09 de abril de 2019.

**RAFAEL VIEIRA PATARA**

*Juiz de Direito*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 18/06/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos,

Fls. 89/90: Regularize-se o polo passivo do feito para que passe a constar **ESPÓLIO DE MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, representada pelo inventariante Leon César Reggiani. Anote-se.

No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de regular prosseguimento do feito em dez (10) dias.

Int.

Itanhaem, 18 de junho de 2019.

**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2019, foi disponibilizado na página 357/368 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 89/90: Regularize-se o polo passivo do feito para que passe a constar ESPÓLIO DE MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI, representada pelo inventariante Leon César Reggiani. Anote-se. No mais, manifeste-se a parte exequente em termos de regular prosseguimento do feito em dez (10) dias. Int."

Itanhaém, 25 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITANHAÉM****FORO DE ITANHAÉM****2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foi procedida a regularização do pólo passivo para constar **ESPÓLIO DE MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, representada pelo inventariante Leon César Reggiani. . Nada Mais. Itanhaem, 04 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre o despacho de fls.

Requer seja determinada a penhora do imóvel, unidade 28, Bloco C, localizado na Avenida Santos, 225 – Vila Nova Itanhaém – Itanhaém/SP – CEP 11740-000, sob matrícula de número 174.330 registrado perante ao Registro de Imóveis de Itanhaém, conforme doc. em anexo.

Requer seja determinado o leilão do imóvel em hasta pública, considerando restar esgotadas todas as tentativas de satisfação do crédito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Itanhaém, 12 de julho de 2019.

**Roseli Bispo da Silva da Cruz**  
**OAB/SP 231.680**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM  
 Oficial Bel. Elbert Jacinto Pedro Cervantes  
 Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP - site: www.crita.com.br

MATRICULA No.  
174.330

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL  
CONDOMÍNIO ANCHIETA

FOLHA 1

CADASTRO No. 073.755  
Aptg. 28 Avenida Santos

No.

**IMÓVEL:** O apartamento no. 28, localizado no pavimento superior do Bloco "C", do CONDOMÍNIO ANCHIETA, situado à Avenida Santos, no município de Itanhaém, composto de sala-dormitório, cozinha e WC., com a área útil de 23,1413m<sup>2</sup>, Área comum de 5,1229m<sup>2</sup>, Área total de 28,2642m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 44,1090m<sup>2</sup>, ou 0,8974% do todo, confronta pela frente por onde tem sua entrada, com o hall de circulação, pelo lado direito com o apartamento no. 29, pelo lado esquerdo com o apartamento no. 27 e nos fundos com a parede dos fundos do prédio.

**PROPRIETÁRIO:** GRÊMIO BENEFICENTE RECREATIVO E CULTURAL PADRE ANCHIETA, com sede em Itanhaém-SP, à Avenida Santos, no. 223, Vila Nova Itanhaém, inscrito no CGC, sob no. 45.593.522/0001-82.  
**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas nos. 148.561 e 169.143 (Unificação); Matrícula no. 169.144 e R.2 - Matrícula no. 169.145 (23/08/93 - Especificação).  
 Itanhaém, 09 de dezembro de 1.993.  
 O Escrevente Autorizado

**R.1 - Itanhaém, 09 de dezembro de 1993.**  
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 22 de novembro de 1993, das notas do In Cartório de Itanhaém, livro 735, fls. 10, o proprietário vendeu o imóvel a JOEMIL APARECIDO QUENZER, brasileiro, professor, RG. 6.450.608-SP e CIG. 821.421.908-63, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com EVANI APARECIDA FERREIRA DA SILVA QUENZER, brasileira, professora, RG. 8.121.390-6/SP e CIG. 022.355.698-93, domiciliado em Araras-SP, à Rua Ciro Lagazzi, no. 368, pelo preço de CR\$ 400.000,00. (A C.N.D. do I.N.S.P. e a Certidão de Quitação de Tributos Federais foram apresentadas e arquivadas nas notas do título). Esc. Conf.: W.S., Esc. Ref.: J.M.  
 O Escrevente Autorizado

**R.2 - Itanhaém, 14 de janeiro de 1998.**  
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 22 de dezembro de 1.997, das notas do 1º Serviço Notarial de Itanhaém, livro 854, fls. 007/008, os proprietários qualificados no R.1, venderam o imóvel a ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG. 7.784.090-2-SP - CPF. 967.472.598-15, domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Ubafá, 15, Cidade Dutra, Santo Amaro, pelo preço de R\$ 6.500,00. Esc. Conf.: W.C.  
 O Escrevente Autorizado

**ULTIMO ATO NESTA DATA**

Matricula no.  
**174.330**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM  
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES  
 OFICIAL  
 C.P.F. 214.877.158-07

Este documento é cópia original e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 2000604.



## ESCRITURA DE VENDA E COMPRA E DOAÇÃO DE NUMERÁRIO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e tres (2003) nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em meu Primeiro Cartório de Notas, e perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, **ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, R.G 7.784.090-2 SSP-SP, CPF/MF número 807.471.598-15, residente e domiciliada nesta Capital à Ubatan, número 15 - CEP 04806-020; como outorgante doadora do numerário, **RUTH FRANCO DE NORONHA**, brasileira, divorciada, advogada, R.G. 736.114-2- SSP-SP, CPF/MF número 011.259.158-20, residente e domiciliada nesta Capital à Alameda Barros, número 66 - apartamento 83/84 - CEP 01232-000, e, como outorgada donatária e compradora, **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, brasileira, separada judicialmente, aposentada, R.G 3.807.498-9, CPF/MF número 000.843.408-51, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Carlos Dias Fernandes, número 167 - CEP 02865-140.- As presentes, conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião, consoantes cédulas de identidade supra mencionadas e exibidas neste ato, do que dou fé. Então, pela **OUTORGANTE VENDEDORA**, me foi dito: I.) que, é senhora e legítima possuidora do imóvel abaixo caracterizado, que se acha inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, impostos, despesas condominais e taxas de quaisquer natureza em atraso, não existindo em trâmite ação fundada em direito real, pessoal reipersecutória ou qualquer outra ação que possa afetá-lo a saber: **APARTAMENTO, NÚMERO 28**, localizado no pavimento superior do bloco "C", do Condomínio Anchieta, situado à Avenida Santos, - CEP 11740-000, no Município, Comarca e Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, neste Estado, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 174.330, nos termos do Decreto 93.240/86 de nove de setembro de um mil novecentos e oitenta e seis - artigo terceiro; II) que dito imóvel acha-se lançado pela Prefeitura do Município de Itanhaém, pelo contribuinte nº 1120120010737550102, com valor venal fixado em **R\$ 8.833,84** para o corrente exercício; III.) que, a vendedora adquiriu referido imóvel conforme escritura de venda e compra lavrada no Cartório de Notas do 1º Tabelião da Comarca de Itanhaém, livro 854, folhas 007/008, em 22.12.1997, por compra feita à Joemil Aparecido Quenzer e sua mulher, pelo valor de R\$

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 569B62F. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 569B62F. Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 569B62F. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 569B62F.





\*\*16572933720381\*\*

Página 2 de 4

6.500,00, devidamente registrada sob nº 2, na matrícula 174.330, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, tudo conforme se verifica da certidão de propriedade expedida pelo referido Oficial, a qual fica arquivada nestas notas em pasta própria.- IV)- Que, por esta escritura e melhor forma de direito, **VENDE** como de fato vendido tem o referido imóvel, inteiramente livre de hipotecas, ônus reais e outros encargos, até mesmos fiscais, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.833,84 (oito mil, oitocentos e trinta e tres reais e oitenta e quatro centavos)**, quantia esta que, declara haver recebido nesta data em moeda corrente e nacional, pelo que dá a outorgada donatária compradora, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para não mais repetir. -V)- Que, em consequência, cede e transfere a outorgada donatária compradora, toda a posse, domínio, direito e ação que até então tinham e exerciam sobre o referido imóvel, para que dele a outorgada donatária compradora possa usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ainda por si, herdeiros ou sucessores, a fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção, se houver denunciação da lide.-VI) - Que, sob responsabilidade civil e criminal, declara não estar pessoalmente vinculada ao INSS, como empregadora ou produtora rural; que não há contra ela nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais, que envolva o imóvel ora alienado; Deste ato foi emitida a DOI IN-SRF-163. Pela Outorgante doadora de numerário me foi declarado que, possui outros meios necessários à própria subsistência; que não tem nenhum grau de parentesco com a outorgada donatária compradora, doa a mesma, o numerário suficiente para pagamento e a aquisição do citado imóvel, ou seja a importância de **R\$ 8.833,84 (oito mil oitocentos e trinta e tres reais e oitenta e quatro centavos)**, razão pela qual determina que o imóvel objeto desta transação, comprado com o numerário acima doado, por sair de sua parte disponível, fique gravado com as cláusulas restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**; declara ainda ela doadora sob responsabilidade civil e criminal, que não está pessoalmente vinculada ao INSS, como empregadora ou produtora rural; que não há contra ela nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais, que envolva o numerário ora doado.- Pela outorgada donatária e compradora, me foi dito em seguida, que recebia e aceitava a presente escritura em todos os seus termos, e aceitando a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados de que trata a Lei n.7.433/85, regulamentada pelo Dec. n. 93.240/86 e que foi apresentada a certidão de propriedade com negativa de ônus e alienações, cuja cópia ficará



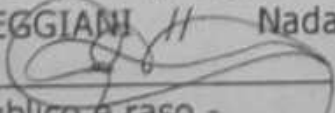
CARTÓRIO  
DO PRIMEIRO  
TABELIAO DE NOTAS  
DA CAPITAL - SP

Rua ...

República Federativa do Brasil

Página 3 de 4



arquivada nestas Notas em pasta própria. - Pelas partes contratantes, finalmente, me foi dito que, autorizavam o Sr. Oficial de Registro de Imóveis, competente, a proceder os registros, matrículas, averbações e cancelamentos que a vista desta escritura se façam necessários ou convenientes. que dispensa expressamente consoante dispõe o parágrafo 2º do artigo 1º Decreto 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamentou a Lei 7.433 de 18 de setembro de 1986, a apresentação da certidão fiscal a que se refere a alínea "a" do inciso III do citado artigo 1º repondendo nos termos da Lei, pelo pagamento dos débitos fiscais acaso existentes. O imposto sobre transmissão inter-vivos, ora devido, foi recolhido pela donatária compradora, em 09.06.2003, no valor de R\$ 176,68, conforme guia autenticada mecânicamente, cuja cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria. - "O imposto de transmissão "ITCMD", é isento nos termos da Lei 10.992 de 21.12.2001, que alterou a Lei 10.705 de 28.12.2000, Artigo 1º - Inciso II - letra "a". DECLARAM AS PARTES, DOADORA E DONATÁRIA, PARA FINS E EFEITOS DE TRIBUTAÇÃO QUE, NÃO FIZERAM ENTRE SI, NO PRESENTE EXERCÍCIO FISCAL, NENHUMA DOAÇÃO ALÉM DA PRESENTE". Que fica esclarecido que a outorgada é filha dela outorgante e não como constou no corpo da escritura, pelo que fica retificado nesse particular declarando ainda ela outorgante que as cláusulas restritivas foram, impostas no intuito de preservar o patrimônio familiar. Lido novamente, foi achado em tudo conforme, pelo que outorgam e assinam. Eu, **PAULO CESAR DA SILVA**, Escrevente a lavrei. - Eu, **JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO**, Escrevente Substituto a subscrevi. - (a.a.) // ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA // RUTH FRANCO DE NORONHA // MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI // Nada mais. Dou fé. - Trasladada em seguida. - Eu,  (Tabelião/Substituto) a conferi, subscrevo e assino em público e raso. -

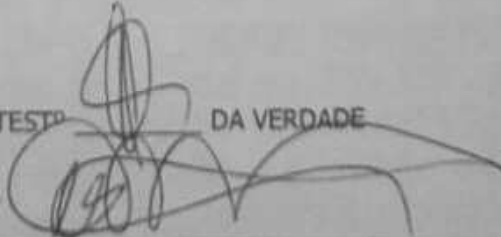
CUSTAS:

Ao Tabelião	R\$	572,68
Ao Estado	R\$	162,76
Ao IRESP	R\$	120,56
Ao SINCORG	R\$	30,12
Ao Tabelião	R\$	30,12
A Sta. Casa	R\$	5,72

Nota nº 163729

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTE DA VERDADE



TABELIAO

Responsável

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

ALDO NEVES GODINHO  
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO  
RUY CERCEU RIBEIRO BATISTA  
MERIAN DA SILVA ARSEX  
JOSE JULIANO FILHO  
Escreventes Substitutos

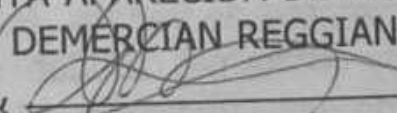
## ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de São Paulo, perante mim Tabelião do 1º Cartório de Notas desta Capital, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, à saber: como primeira nomeada 1.) **ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, R.G 7.784.090-2 SSP-SP, CPF/MF número 807.471.598-15, residente e domiciliada nesta Capital à Ubatan, número 15 - CEP 04806; e, como segundas nomeadas: 2.) **RUTH FRANCO DE NORONHA**, brasileira, divorciada, advogada, R.G. 736.114-2 SSP-SP, CPF/MF número 011.259.158-20, residente e domiciliada nesta Capital à Alameda Barros, número 66 - apartamento 83 - CEP 01232-000; e, 3.) **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, brasileira, aposentada, R.G 3.807.498-9, CPF/MF número 000.843.408-51, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, **WILSON REGGIANI**, brasileiro, gerente de vendas, R.G. 3.340.782 SSP-SP, CPF/MF número 658.815.838-68, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil do 44º Subdistrito - Limão, sob número 1.848, livro B-08, folhas 68 em 15.08.1970, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Carlos Dias Fernandes, número 167 - CEP 02865-140; As presentes, identificados através das cédulas de identidade, apresentadas e supra mencionadas, do que dou fé. E, pelas outorgantes e reciprocamente outorgadas, primeira e segunda nomeadas, falando cada um, por si, me foi dito o seguinte: 1º) Por ato lavrado nestas Notas, aos 27.06.2003, no livro 3372, fls. 381, a primeira nomeada, vendeu a segunda nomeada qualificada no item 3. o imóvel a saber: **APARTAMENTO, NÚMERO 28**, localizado no pavimento superior do bloco "C", do Condomínio Anchieta, situado à Avenida Santos, - CEP 11740-000, no Município, Comarca e Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, neste Estado, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula 174.330, nos termos do Decreto 93.240/86 de nove de setembro de um mil novecentos e oitenta e seis - artigo terceiro; 2º) Que, tendo a segunda nomeada qualificada no item 3. declarado seu estado civil como sendo o de separada judicialmente, quando na verdade é o de casada 3º) Que, assim pela presente escritura e na melhor forma de direito, elas outorgantes e reciprocamente outorgadas, vêm pela presente, retificar e ratificar a escritura lavrada aos 27.06.2003, para que da mesma, fique constando, o estado civil correto e qualificação do marido da segunda



Os dados deste documento digital podem ser consultados on-line no seguinte endereço: www.tribunal.sp.br

Nº \*\*16860333930229\*\*

nomeada qualificada no item 3, como sendo: casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6515/77, **WILSON REGGIANI**, brasileiro, gerente de vendas, R.G. 3.340.782 SSP-SP, CPF/MF número 658.815.838-68, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil do 44º Subdistrito – Limão, sob número 1.848, livro B-08, folhas 68 em 15.08.1970; 4º) Que, retificada no que acima foi exposto, ratificam a mesma, em todos os seus demais termos, ficando em consequência a presente escritura, fazendo parte integrante daquela, para que continue produzindo todos os seus devidos e legais efeitos de direito. Finalmente as partes contratantes, autorizam o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a proceder todas as averbações e registros que se fizerem necessários à completa regularização da presente. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam-na em tudo conforme, aceitaram-na e assinam, dou fé. Nada Mais, dou fé. Eu, **PAULO CESAR DA SILVA**, Escrevente a lavrei.- Eu, **ALDO NEVES GODINHO FILHO**, Tabelião Delegado a subscrevi.- (a.a.) // **ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA**// **RUTH FRANCO DE NORONHA** // **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** // Nada mais. Dou fé. - Trasladada em seguida.- Eu,  (Tabelião/Substituto) a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

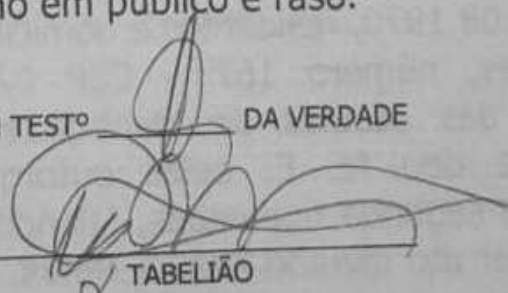
CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	109,57
Ao Estado:	R\$	31,14
Ao IPESP:	R\$	23,07
Ao SINOREG:	R\$	5,77
Ao Tribunal:	R\$	5,77
À Sta. Casa:	R\$	1,09

Nota nº 168603

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO DA VERDADE

  
 TABELIÃO

  
Responsável

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

ALDO NEVES GODINHO  
 JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO  
 RUY DIRCEU RIBEIRO BASTTA  
 MIRIAN DA SILVA ARSEX  
 JOSÉ JULIANI FILHO  
 Escreventes Substitutos

Este documento é cópia do original. Assine digitalmente para garantir a autenticidade e a validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 669B62F.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM**  
 Av. Pedro de Toledo, 135 - Centro - Itanhaém - SP  
**BEL. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES**  
 CPF. No. 424.837.788-87  
 SITE: www.crita.com.br

**C E R T I F I C O**

que o presente título foi protocolado em 17/11/2004 sob nº.  
**338835** Livro 1, microfilmado e procedido os seguintes atos:

<b>PRENOTAÇÃO</b>	/
TITULO PRENOTADO E NÃO REGISTRADO (ART. 205 DA LEI 6015/73) E DEVOLVIDO AO INTERESSADO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS	
<b>EMOLUMENTOS</b>	
Registro/Averbação(ões)	15,61
Certidão(ões)	0,00
Custas ao Estado	4,44
Carteira de Serventia	3,29
Custeio Registro Civil	0,82
Tribunal de Justiça	0,82
<b>Total</b>	<b>24,98</b>
Depósito	457,90
Prenotação descontada	0,00
<b>Saldo</b>	<b>432,92</b>

Itanhaém, 17/11/2004

\_\_\_\_\_  
 OFICIAL/ESC. AUTORIZADO

custas do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidas pela  
 guia gare em 17/11/2004

**R E C I B O**

Recebemos de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**  
 a quantia de R\$ **24,98** referente a serviços  
 registraes acima discriminados.

Paulo R. Vittoretto  
 Caixa

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 569B62F.



\*\*16572933720381\*\*



**CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP**  
 Rua das Palmeiras, 353 - Santa Cecília - São Paulo  
 CEP: 01226-010 - Fone/Fax: (11) 3667-6185  
 e-mail: primeirocartorio@primeirocartorio.com.br  
**TABELIAO ALDO GODOINHO FILHO**

**NOTA Nº**  
 2ª Via - Escritura  
 Prov. CQ 378, 9/81 e 13/97  
 C.P.F. 677.828.258-49

APRESENTANTE

ESCREVENTE

LIVRO

PÁGINAS

DATA

NATUREZA

Alto	Praticados	Valor p/ cálculo	DV	QTD.	Anos	Enclaves
<p>Subtotal</p> <p>ESTADO .....</p> <p>CART. PREV. ....</p> <p>SINOREG. ....</p> <p>STA. CASA .....</p> <p>ITBI - IV .....</p> <p>DIVERSOS .....</p> <p>REGISTRO .....</p> <p>DEPOSITO .....</p> <p>TOTAL GERAL .....</p>						

CAIXA  
 RECEBIDA EM VIA DA PRESENTE  
 EM

ASSINATURA

022366



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
 Imposto Sobre Transmissão de Bens  
 Imóveis e de Direitos a Eles Relativos  
 Guia de Recolhimento

*Daniel Freire Lihano*  
 Divisão de Tributos  
**ITBI**



01 CARTÓRIO		06 Microfilme	
Nome		07 Autos de Inventário	
Município	Inscrição no Estado de São Paulo	Número	Comarca
02 Contribuinte		Ofício de Justiça	
Nome <i>Margareida Demercian Reggiani</i>		Data do Falecimento	Data da Abertura do Inventário
Endereço <i>R. Carlos Dias Fernandes, 167</i>		Homologação de Cálculo	Int. Sentença Homolog. do Cálculo
Município <i>São Paulo</i>	U.F. <i>SP</i> CNPJ ou CPF <i>000.843.408-51</i>	08 Município do Imóvel <i>Itanhaém</i>	
03 Nome do Transmittente ou do Falecido		09 Cód. Mun. <i>3694</i>	
<i>Assunta Aparecida de Oliveira</i>		10 Receta	
04 Dados Relativos ao Imóvel		CÓDIGO	VALOR
Endereço do Imóvel <i>Apartamento nº 28, localizada do no pavimento superior do Bl. C do Condomínio Anchieta</i>		Inter Vivos	014 R\$ 176,68
Inscrição Cadastrol <i>1120120010737550100</i>	Nº do Registro Anterior <i>174330</i>	Causa Mortis	026
Imóvel Rural ou Urbano <i>Urbano</i>	Natureza da Transação <i>Compra e Venda</i>	Multa	551
Valor da Parte Financiada	Valor da Parte não Financiada	sr. receptor confira a soma das parcelas	
Valor Venal <i>R\$ 8.833,84</i>	Valor do Instrumento <i>R\$ 8.833,84</i>	TOTAL	937 R\$ 176,68
05 Autenticação Mecânica		II Carimbo Padronizado do Banco	
<i>12345 059 0902001 0251</i>		1.a Via - Prefeitura	
<i>176,78R 26/43</i>		2.a Via - Contribuinte	
		3.a Via - Contribuinte	
		(para o cartório)	
		1.a Via (Branca)	
		2.a Via (Amarela)	
		3.a Via (Verde)	

**[033/0364-3]**  
 09 JUN. 2003  
**baneŕpa**  
**[0810601-0]**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM ESTÂNCIA BALNEÁRIA		INSCRIÇÃO <i>112.012.001.0102.073755.3</i>		596/02	
DEPARTAMENTO DA RECEITA - COD. MUN. 388 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE RECOLHIMENTO DE LÍZIO		LOCAL DO IMÓVEL <i>AV SANTOS AV 225 AP 28 BL C 12 01+ COND ANCHIETA GL A VILA SUARAD (NOVA IT</i>		MUNICÍPIO <i>2003</i> ANO <i>06</i>	
PROPRIETÁRIO <b>ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA</b>		ENDEREÇO DE ENTREGA <i>R UBATA, 15 CIDADE OUTRA 04806-000 SAO PAULO</i>		SP	
ÁREA DE TERRENO <i>44,10</i>	FRAÇÃO IDEAL <i>1,0000</i>	VALOR VENAL DO TERRENO EM R\$ <i>534,62</i>	VALOR LANÇAMENTO ANUAL EM R\$		
VALOR M <sup>2</sup> DO TERRENO EM R\$ <i>20,39</i>	FATOR PROF / QLEZA <i>0,707</i>	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO EM R\$ <i>8.299,21</i>	Imp Predial <i>114,84</i>		
TELEF. <i>0,83</i>	TIPO DE EDIFICAÇÃO <i>9</i>	VALOR VENAL DA ÁREA COMPLEMENTAR EM R\$	T.R.L. <i>37,02</i>		
ÁREA CONSTRUIDA <i>28,26</i>	FATOR D <i>3</i>	FRAÇÃO	Tx. Expediente <i>10,48</i>		
ÁREA COMPLEMENTAR	FATOR DE AJUSTE <i>0,79</i>	VALOR VENAL TRIBUTÁVEL EM R\$ <i>8.833,84</i>	TOTAL <i>162,34</i>		
VALOR M <sup>2</sup> CONSTRUÇÃO EM R\$ <i>371,74</i>					

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 99999999. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 99999999. Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 99999999. Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 99999999.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 03/08/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos,

Fls. 93: regularize-se, inclusive junto ao sistema, anotando-se.

Primeiramente, urge a intimação do representante do Espólio de Margarida para o pagamento da dívida.

Assim, apresente a parte exequente a planilha atualizada do débito, bem como o endereço do inventariante.

Oportunamente, tornem conclusos.

Int.

Itanhaem, 03 de agosto de 2019.

### DATA

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0897/2019, foi disponibilizado na página 226/233 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 93: regularize-se, inclusive junto ao sistema, anotando-se. Primeiramente, urge a intimação do representante do Espólio de Margarida para o pagamento da dívida. Assim, apresente a parte exequente a planilha atualizada do débito, bem como o endereço do inventariante. Oportunamente, tornem conclusos. Int."

Itanhaém, 8 de agosto de 2019.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMINIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre o despacho de fls. 105.

Informa o endereço do inventariante: Avenida Santos, nº 225 – Vila Nova Itanhaém – CEP 11740-000 – Itanhaém/SP.

Informa que o débito até a presente data é de R\$ 19.836,32 , conforme planilha de débito:

				71,59062	índice final			
	valor	índice atual	valor corrigido	multa 2%	subtotal	valor juros	valor com juros	
valor devido até	valor							
23.08.2016	R\$ 5.541,18	65,681674	R\$ 6.039,68	R\$ 120,79	R\$ 6.160,48	36%	R\$ 8.378,25	
21/09/2016	R\$ 120,00	65,885287	R\$ 130,39	R\$ 2,61	R\$ 133,00	35%	R\$ 179,55	
21/10/2016	R\$ 163,00	65,937995	R\$ 176,97	R\$ 3,54	R\$ 180,51	34%	R\$ 241,89	
21/11/2016	R\$ 163,00	66,050089	R\$ 176,67	R\$ 3,53	R\$ 180,21	33%	R\$ 239,67	
21/12/2016	R\$ 120,00	66,096324	R\$ 129,98	R\$ 2,60	R\$ 132,57	32%	R\$ 175,00	
21/01/2017	R\$ 120,00	66,188858	R\$ 129,79	R\$ 2,60	R\$ 132,39	31%	R\$ 173,43	
21/02/2017	R\$ 120,00	66,466851	R\$ 129,25	R\$ 2,59	R\$ 131,84	30%	R\$ 171,39	
22/02/2017	R\$ 120,00	66,626371	R\$ 128,94	R\$ 2,58	R\$ 131,52	29%	R\$ 169,66	
21/03/2017	R\$ 156,00	66,839575	R\$ 167,09	R\$ 3,34	R\$ 170,43	28%	R\$ 218,15	
21/04/2017	R\$ 156,00	66,893046	R\$ 166,96	R\$ 3,34	R\$ 170,29	27%	R\$ 216,27	
21/05/2017	R\$ 156,00	67,13386	R\$ 166,36	R\$ 3,33	R\$ 169,68	26%	R\$ 213,80	
21/06/2017	R\$ 156,00	66,932458	R\$ 166,86	R\$ 3,34	R\$ 170,19	25%	R\$ 212,74	
22/06/2017	R\$ 156,00	66,932458	R\$ 166,86	R\$ 3,34	R\$ 170,19	25%	R\$ 212,74	
21/05/2018	R\$ 187,00	68,024227	R\$ 196,80	R\$ 3,94	R\$ 200,74	14%	R\$ 228,84	
rateio 21/05/2018	R\$ 50,00	68,024227	R\$ 52,62	R\$ 1,05	R\$ 53,67	14%	R\$ 61,19	
/2018	R\$ 187,00	68,316731	R\$ 195,96	R\$ 3,92	R\$ 199,88	13%	R\$ 225,87	
rateio 21/06/2018	R\$ 10,00	68,316731	R\$ 10,48	R\$ 0,21	R\$ 10,69	13%	R\$ 12,08	
21/07/2018	R\$ 187,00	69,29366	R\$ 193,20	R\$ 3,86	R\$ 197,06	12%	R\$ 220,71	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELLI BISPO DA SILVA DA CRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/08/2019 às 16:42, sob o número WITH19700425312. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 58EFA5D.

rateio 21/07/2018	R\$ 10,00	69,29366	R\$ 10,33	R\$ 0,21	R\$ 10,54	12%	R\$ 11,80
21/08/2018	R\$ 187,00	69,466894	R\$ 192,72	R\$ 3,85	R\$ 196,57	11%	R\$ 218,19
rateio de 21/08/2018	R\$ 10,00	69,466894	R\$ 10,31	R\$ 0,21	R\$ 10,51	11%	R\$ 11,67
21/09/2018	R\$ 187,00	69,466894	R\$ 192,72	R\$ 3,85	R\$ 196,57	10%	R\$ 216,23
rateio 21/09/2018	R\$ 10,00	69,466894	R\$ 10,31	R\$ 0,21	R\$ 10,51	10%	R\$ 11,56
21/10/2018	R\$ 187,00	69,675294	R\$ 192,14	R\$ 3,84	R\$ 195,98	9%	R\$ 213,62
rateio 21/10/2018	R\$ 10,00	69,675294	R\$ 10,27	R\$ 0,21	R\$ 10,48	9%	R\$ 11,42
21/11/2018	R\$ 187,00	69,953995	R\$ 191,38	R\$ 3,83	R\$ 195,20	8%	R\$ 210,82
rateio 21/11/2018	R\$ 10,00	69,953995	R\$ 10,23	R\$ 0,20	R\$ 10,44	8%	R\$ 11,27
21/12/2018	R\$ 187,00	69,77911	R\$ 191,85	R\$ 3,84	R\$ 195,69	7%	R\$ 209,39
rateio 21/12/18	R\$ 10,00	69,77911	R\$ 10,26	R\$ 0,21	R\$ 10,46	7%	R\$ 11,20
21/01/2019	R\$ 187,00	69,8768	R\$ 191,59	R\$ 3,83	R\$ 195,42	6%	R\$ 207,14
rateiro 21/01/2019	R\$ 10,00	69,8768	R\$ 10,25	R\$ 0,20	R\$ 10,45	6%	R\$ 11,08
21/02/2019	R\$ 187,00	70,128356	R\$ 190,90	R\$ 3,82	R\$ 194,72	5%	R\$ 204,45
rateio 21/02/2019	R\$ 10,00	70,128356	R\$ 10,21	R\$ 0,20	R\$ 10,41	5%	R\$ 10,93
21/03/2019	R\$ 187,00	70,507049	R\$ 189,87	R\$ 3,80	R\$ 193,67	4%	R\$ 201,42
rateio 21/03/2019	R\$ 10,00	70,507049	R\$ 10,15	R\$ 0,20	R\$ 10,36	4%	R\$ 10,77
21/04/0019	R\$ 187,00	71,049953	R\$ 188,42	R\$ 3,77	R\$ 192,19	3%	R\$ 197,96
rateio 21/042019	R\$ 10,00	71,049953	R\$ 10,08	R\$ 0,20	R\$ 10,28	3%	R\$ 10,59
21/05/2019	R\$ 187,00	71,476252	R\$ 187,30	R\$ 3,75	R\$ 191,05	2%	R\$ 194,87
rateio 21/05/2019	R\$ 10,00	71,476252	R\$ 10,02	R\$ 0,20	R\$ 10,22	2%	R\$ 10,42
21/06/2019	R\$ 187,00	71,583466	R\$ 187,02	R\$ 3,74	R\$ 190,76	1%	R\$ 192,67
rateio 21/06/2019	R\$ 10,00	71,583466	R\$ 10,00	R\$ 0,20	R\$ 10,20	1%	R\$ 10,30
21/07/2019	R\$ 187,00		R\$ 187,00	R\$ 3,74	R\$ 190,74		R\$ 190,74
rateio 21/07/2019	R\$ 10,00		R\$ 10,00	R\$ 0,20	R\$ 10,20		R\$ 10,20
							R\$ 14.151,95

HONORARIOS ADVOCATICIOS 10% R\$ 1.415,19

CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 816,31

SUBTOTAL DEVIDO R\$ 16.393,65

**VALOR DEVIDO R\$ 16.393,65**

HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DA EXECUÇÃO 10% R\$ 1.639,37

SUBTOTAL DEVIDO R\$ 18.033,02

MULTA 475 J CPC R\$ 1.803,30

**VALOR DEVIDO ATÉ ESTA DATA 11.08.2019 R\$ 19.836,32**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSEL BISPPO DA SILVA DA CRUZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/08/2019 às 16:42, sob o número WTTFF19700425312. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0005004-40.2016.8.26.0266 e código 58EFA5D.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Itanhaém, 13 de agosto de 2019.

**Roseli Bispo da Silva da Cruz**  
**OAB/SP 231.680**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (intimação do Espólio de Margarida).

Nada Mais. Itanhaem, 14 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimado o exequente a recolher taxa de diligência de oficial de justiça, para fins de intimação do rep legal da executada. Prazo: dez (10) dias

Nada Mais. Itanhaem, 13 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1091/2019, foi disponibilizado na página 318/322 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Fica intimado o exequente a recolher taxa de diligência de oficial de justiça, para fins de intimação do rep legal da executada. Prazo: dez (10) dias"

Itanhaém, 20 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador



*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266

**CONDOMINIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa excelência requerer a juntada da diligência do sr. Oficial de justiça.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***  
**OAB/SP 231.680**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00004.492179 6 80280000007959</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 25/09/2019	Vencimento 30/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Condominio Anchieta	Nosso Número 28446390000004492	Número Documento 4492	Valor do documento 79,59

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Condominio Anchieta**Nome do Autor: **Condominio Anchieta**Nome do Réu: **Espolio Margarida Demercian Reggiani**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

**0005004-40**Ano Processo: **2016****1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00004.492179 6 80280000007959</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 25/09/2019	Vencimento 30/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Condominio Anchieta	Nosso Número 28446390000004492	Número Documento 4492	Valor do documento 79,59

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Condominio Anchieta**Nome do Autor: **Condominio Anchieta**Nome do Réu: **Espolio Margarida Demercian Reggiani**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

**0005004-40**Ano Processo: **2016****2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00004.492179 6 80280000007959</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 25/09/2019	Vencimento 30/09/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Condominio Anchieta	Nosso Número 28446390000004492	Número Documento 4492	Valor do documento 79,59

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **Condominio Anchieta**Nome do Autor: **Condominio Anchieta**Nome do Réu: **Espolio Margarida Demercian Reggiani**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

**0005004-40**Ano Processo: **2016****3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00004.492179 6 80280000007959</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 30/09/2019	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 932-6 / 950001-4	
Data do Documento 25/09/2019	Nº do documento 4492	Espécie Doc	Aceite
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso número 28446390000004492	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Valor do documento 79,59	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+ ) Mora / Multa	
		(+ ) Outros acréscimos	
		(-) Valor cobrado 79,59	

Pagador

Condominio Anchieta CPF/CNPJ: 03.134.518/0001-06  
Avenida Santos 225, Vila Nova Itanhaém  
São Paulo -SP CEP:11740-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





# Internet Banking Empresarial

CONDOMINIO ANCHIETA

Agência: 2108 Conta: 130011870

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >  
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

**Código de Barras:** 00190000090284463900100004492179680280000007959

**Instituição Financeira Favorecida:** 001 - BANCO DO BRASIL SA

## Dados do Beneficiário Original

**CNPJ:** 51.174.001/0001-93

**Razão Social:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

**Nome Fantasia:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

## Dados do Pagador Original

**CNPJ:** 03.134.518/0001-06

**Razão Social:** Condominio Anchieta

## Dados do Pagador Efetivo

**CNPJ:** 03.134.518/0001-06

**Razão Social:** CONDOMINIO ANCHIETA

## Dados do Pagamento

**Data de Vencimento:** 30/09/2019

**Valor Nominal:** R\$ 79,59

**Valor Total a Cobrar:** R\$ 79,59

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

**Autenticação Bancária:**  
00192691125370000000001

**Data / Hora da Transação:**  
26/09/2019 - 11:27:00

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (intimação da representante legal do executado).

Nada Mais. Itanhaem, 27 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaem-SP - CEP 11740-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Destinatário(a):  
 Leon Cesar Reggiani  
 AV. SANTOS, 225, VILA NOVA ITANHAEM  
 Itanhaem-SP  
 CEP 11740-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, no importe de R\$ 19.836,32 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 15 de outubro de 2019. RENATO MAZZEI, Escrevente Técnico Judiciário.

AVISO DE  
RECEBIMENTO

Digital

18/10/2019  
LOTE: 70650

fls. 118

DESTINATÁRIO

Leon Cesar Reggiani

AO REMETENTE

AV. SANTOS, 225, -, VILA NOVA ITANHAEM

Itanhaem, SP

11740-000

AR025397883JF



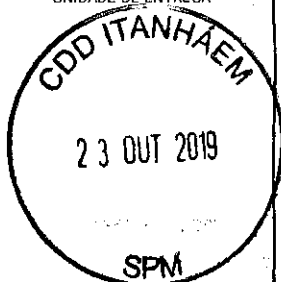
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

 Mudou-se Endereço insuficiente Não existe o número Desconhecido Outros 5 Recusado 6 Não procurado 7 Ausente 8 FalecidoATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

BV

GRUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

39141995

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerente sobre o resultado negativo do AR com a observação "Mudou-se" às fls.118 no prazo de 10 dias.

Nada Mais. Itanhaem, 29 de outubro de 2019.

Eu, \_\_\_\_, (CARLOS EDUARDO GIANNINI) Coordenador, subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1276/2019, foi disponibilizado na página 271/281 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente sobre o resultado negativo do AR com a observação "Mudou-se" às fls.118 no prazo de 10 dias."

Itanhaém, 31 de outubro de 2019.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador



*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa excelência manifestar-se sobre o R. Despacho de fls. 120.

Verifica-se que na Carta de Citação de folhas 117, que o endereço do requerido foi lançado de forma incompleta, já que deixou de constar “**apartamento 28 – Bloco – C**”.

Desta forma requer seja determinada expedição de nova carta de citação, desta vez para o endereço correto, qual seja: Avenida Santos, 225 – Apartamento 28 – Bloco C – CEP 11740-000 – Vila

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Nova Itanhaém – Itanhaém/SP, haja vista que o requerido reside sim no referido condomínio.

Nestes termos, requer a juntada da guia de recolhimento das custas processuais.

Pede deferimento

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***  
***OAB/SP 231.680***



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111222591306**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade	CEP	
0005004-40.2016	2ª Vara Cível	11740-000	
Endereço	Código		
Avenida Santos, 225	120-1		
Histórico	Valor		
Processo de Cobrança de Leon Cesar Regiani			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 235551174000 | 112010313451 | 180001063060



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111222591306**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade	CEP	
0005004-40.2016	2ª Vara Cível	11740-000	
Endereço	Código		
Avenida Santos, 225	120-1		
Histórico	Valor		
Processo de Cobrança de Leon Cesar Regiani			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 235551174000 | 112010313451 | 180001063060



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111222591306**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade	CEP	
0005004-40.2016	2ª Vara Cível	11740-000	
Endereço	Código		
Avenida Santos, 225	120-1		
Histórico	Valor		
Processo de Cobrança de Leon Cesar Regiani			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 235551174000 | 112010313451 | 180001063060





14/11/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:37:08  
571714940 0146

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 85820000000-4 23555117400-0  
11201031345-1 18000106306-0  
Data do pagamento 14/11/2019  
Valor Total 23,55  
NR. AUTENTICACAO 0.F95.6A3.984.203.004

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111222591306**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

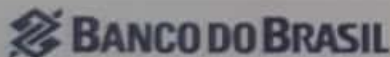
RG	CPF	CNPJ
		03.134.518/0001-06
Unidade		CEP
2ª Vara Cível		11740-000
		Código
		120-1
		Valor
		23,55
		Total
		23,55

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 235551174000 112010313451 180001063060



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111222591306**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade		CEP
0005004-40.2016	2ª Vara Cível		11740-000
Endereço			Código
Avenida Santos, 225			120-1
Histórico			Valor
Processo de Cobrança de Leon Cesar Regiani			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 235551174000 112010313451 180001063060



Corte aqui.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (Expedir carta de intimação).

Nada Mais. Itanhaem, 18 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaem-SP - CEP 11740-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Destinatário(a):  
 Leon Cesar Reggiani  
 AV. SANTOS, 225, Apto 28 - Bloco C, VILA NOVA ITANHAEM  
 Itanhaem-SP  
 CEP 11740-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, **no importe de R\$ 19.836,32** devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 19 de novembro de 2019. RENATO MAZZEI, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

22/11/2019  
LOTE: 72787

DESTINATÁRIO

Leon Cesar Reggiani

AV. SANTOS, 225, Apto 28 - Bloco C, VILA NOVA  
ITANHAEM

Itanhaem

**AO REMETENTE**

11740-000

AR105796093JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

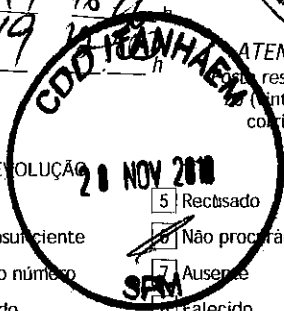
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 26/11/19 16:21 h  
2ª 27/11/19 16:41 h  
3ª 28/11/19 21:11 h

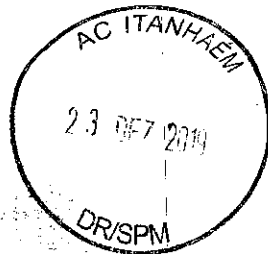


ATENÇÃO:  
restante de  
(ante) dias  
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Rectificado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 falecido

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO.

*Handwritten signature and number*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerente sobre o resultado negativo do AR com a observação "não procurado" às fls.128 no prazo de 10 dias.

Nada Mais. Itanhaem, 07 de janeiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_, (CARLOS EDUARDO GIANNINI) Coordenador, subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2020, foi disponibilizado na página 183/204 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente sobre o resultado negativo do AR com a observação "não procurado" às fls.128 no prazo de 10 dias."

Itanhaém, 20 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requer o que segue:

Diante da obrigatoriedade da biometria, todos os eleitores foram obrigados a atualizar seu cadastro junto ao Tribunal Eleitoral, razão pela qual requer seja expedido Ofício, para pesquisa do endereço do requerido Leon Cesar Reggiani, junto ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral.

Diante do exposto requer seja expedido ofício ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral, para que seja informado o endereço do requerido Leon Cesar Reggiani, brasileiro, CPF 165.804.968-35, filho de Margarida Demercian Reggiani.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Itanhaém, 03 de fevereiro de 2020.

**Roseli Bispo da Silva da Cruz**  
**OAB/SP 231.680**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 05/02/2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 131: defiro. Oficie-se.

Int.

Itanhaem, 05 de fevereiro de 2020.

**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2020, foi disponibilizado na página 304/308 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 131: defiro. Oficie-se. Int."

Itanhaém, 10 de fevereiro de 2020.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL**

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

---

**Dados do Eleitor**

---

Eleitor não encontrado - seguir as orientações contidas no Manual

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

DEVERÁ O CREDOR, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PESQUISA SIEL, COM RESULTADO NEGATIVO - NO MESMO PRAZO, EFETUAR O RECOLHIMENTO DA TAXA DEVIDA PARA PESQUISA ATRAVÉS DO SISTEMA INFOJUD

Nada Mais. Itanhaem, 19 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0183/2020, foi disponibilizado na página 320/327 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "DEVERÁ O CREDOR, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PESQUISA SIEL, COM RESULTADO NEGATIVO - NO MESMO PRAZO, EFETUAR O RECOLHIMENTO DA TAXA DEVIDA PARA PESQUISA ATRAVÉS DO SISTEMA INFOJUD"

Itanhaém, 21 de fevereiro de 2020.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVEL DO FORO REGIONAL DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

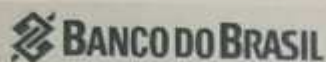
**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de custas INFOJUD, ref., a pesquisa SIEL.

Requer seja expedido ofício de autorização para que a exequente possa efetuar pesquisa de endereço, pelo CPF do executado LEON CESAR REGGINAI, CPF 165.804.968-35, junto a Enel e SABESP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Itanhaém, 23 de abril de 2020.

**Roseli Bispo da Silva da Cruz**  
**OAB/SP 231.680**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031611165829**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

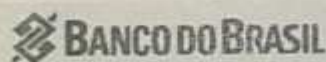
Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade		CEP
1000538-20.2015.8.26	2ª Vara Cível de Itanhaém		11740-000
Endereço			Código
Avenida Santos			434-1
Histórico			Valor
Infojud			16,00
			Total
			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SIS88 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 160051174006 143410313459 180001068290



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020031611165829**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
	Unidade		CEP
	2ª Vara Cível de Itanhaém		11740-000
			Código
			434-1
			Valor
			16,00
			Total
			16,00

22/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:29:57  
 499418602 0069

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 86830000000-6 16005117400-6  
 14341031345-9 18000106829-0  
 Data do pagamento 22/04/2020  
 Valor Total 16,00

NR. AUTENTICACAO C.278.6CE.2CC.A70.806

pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 arar as contas, para não danificar o código de barras.

Contribuinte e 3ª via – Banco

16 160051174006 143410313459 180001068290



Corte aqui.

BRASIL

Titular do Certificado: 148.139.938-18 - CARLOS EDUARDO GIANNINI

[Sair com Segurança](#)

LOCALIZAR SERVIÇO

[Alterar perfil de acesso](#)[Acesse a sua \[caixa postal\]\(#\)](#)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF:** 165.804.968-35  
**Nome Completo:** LEON CESAR REGGIANI  
**Nome da Mãe:** MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI  
**Data de Nascimento:** 10/09/1975  
**Título de Eleitor:** 0265908900167  
**Endereço:** RUA CARLOS DIAS FERNANDES 167 FREGUESIA DO O  
**CEP:** 2865-140  
**Município:** SAO PAULO  
**UF:** SP

[Voltar](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**DEVERÁ O CREDOR, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO DA PESQUISA INFOJUD**

Nada Mais. Itanhaem, 26 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0371/2020, foi disponibilizado na página 197/199 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "DEVERÁ O CREDOR, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESULTADO DA PESQUISA INFOJUD"

Itanhaém, 28 de abril de 2020.

Carlos Eduardo Giannini  
Coordenador

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVEL DO FORO DE ITANHAÉM/SP.**

Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266

**CONDOMINIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa excelência, em atendimento ao r. despacho de fls e pesquisa efetuada nas fls 140, requerer a citação do representante legal da executada, **LEON CESAR REGGIANI**, por carta de citação, no seguinte endereço:

**Rua Carlos Dias Fernandes, 167, Brasilândia, São Paulo – SP – CEP 02865-140.**

Requer a juntada da guia de recolhimento para citação postal.

Termos em que

Pede deferimento

São Paulo, 19 de maio de 2020.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***  
**OAB/SP 231.680**

20/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:44:25  
782016400 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 868100000002 23555117400-0  
11201031345-1 18000106606-9  
Data do pagamento 20/05/2020  
Valor Total 23,55

NR.AUTENTICACAO E\_BE3.533.252.886.B5A

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051916370606**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
		03.134.518/0001-06
Unidade	CEP	
2ª Vara Cível de Itanhaém	11740-000	
	Código	
	120-1	
	Valor	
		23,55
	Total	
		23,55

Qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
contas, para não danificar o código de barras.

1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 235551174000 | 112010313451 | 180001066069



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051916370606**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade	CEP	
0005004-40.2016	2ª Vara Cível de Itanhaém	11740-000	
Endereço		Código	
Avenida Santos, 225		120-1	
Histórico		Valor	
Citação postal - Leon			23,55
		Total	
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - fls

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 235551174000 | 112010313451 | 180001066069





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (Expedir carta de citação).

Nada Mais. Itanhaem, 20 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaem-SP - CEP 11740-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL-cos**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Destinatário(a):

Leon Cesar Reggiani rep legal de MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI - Espólio  
 Rua Carlos Dias Fernandes, 167, Jardim Almanara  
 São Paulo-SP  
 CEP 02865-140

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada (**R\$ 19.836,32**), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 20 de maio de 2020. Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

25/05/2020  
LOTE: 82139

fls. 147



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO**

Leon Cesar Reggiani

Rua Carlos Dias Fernandes, 167, -, Jardim Almanara

Sao Paulo, SP

**02865-140**

**AR163551444JF**



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CDU BR/014

22 JUN 2020

**BVSE/SPM**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

89718673

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Leonardo Reggiani*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

*25/05/2020*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*24.406.6656*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerente sobre o resultado negativo do AR com a observação "recebido por terceiros" às fls.147 no prazo de 10 dias.

Nada Mais. Itanhaem, 16 de julho de 2020.

Eu, \_\_\_(CARLOS EDUARDO GIANNINI) Coordenador, subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0771/2020, foi disponibilizado na página 228/231 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: ""

Itanhaém, 21 de julho de 2020.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0786/2020, foi disponibilizado na página 217/222 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente sobre o resultado negativo do AR com a observação "recebido por terceiros" às fls.147 no prazo de 10 dias. (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)"

Itanhaém, 23 de julho de 2020.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVIL DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP**

**PROCESSO Nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do **espólio de MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada por seu filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao R. Despacho de fls. 148, apresentar sua manifestação:

Conforme AR encartado às fls. 147, verifica-se que a Carta de Intimação de fls. 146 é regular, já que foi devidamente recebida por **ROMUALDO REGGIANI**, portador do **RG 24.406.665-6**, sendo referida pessoa irmão do representante legal do espólio da genitora de ambos, **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI**, conforme faz prova a certidão de óbito de fls. 82.

**AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM**

A falecida era viúva de Wilson Reggiani, cujo casamento fora realizado no Registro Civil do Limão, 44º Subdistrito de São Paulo/SP (lv. B-8, fls. 68, nº 1.848), deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido, era eleitora nesta Cidade, e teve os seguintes filhos: Margarethi (42 anos), Celso (39 anos), Leon Cesar (38 anos), Wilson (35 anos), Romualdo (34 anos) e Wallace (falecido). Nada mais cumpria certificar. 2ª Via.

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Nesse sentido são as reiteradas decisões dos nossos Tribunais, senão vejamos:

“Locação imobiliária residencial escrita. Despejo c.c. cobrança em fase de cumprimento de sentença. R. decisão que rejeitou a impugnação. Agravo só da requerida (locatária). **Nulidade de citação. Inocorrência. Carta endereçada corretamente. AR assinado por pessoa da família**, sem qualquer ressalva. Decisum mantido. Nega-se provimento ao recurso, tudo dentro dos estreitos limites do agravo.” (TJ-SP - AI: 20356712620188260000 SP 2035671-26.2018.8.26.0000, Relator: Campos Petroni, Data de Julgamento: 25/03/2019, 27ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 25/03/2019) (Grifo nosso)

No mesmos sentido:

“Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Decisão guerreada que rejeitou a impugnação ao cumprimento de sentença. Insurgência. Inadmissibilidade. **Mandado de citação recebido pela irmã do agravante. Citação regular**. Ausência de Nulidade. Entendimento do C. STJ de que a citação é válida quando encaminhada ao domicílio do



*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

devedor mesmo recebida por terceiro. Ausência de prejuízos pela não intimação do agravante em relação a juntada de documentos efetuada pelos agravados, pois se tratava de mera cópia do processo principal. Decisão mantida. Aplicação do art. 252 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Recurso não provido. (TJ-SP - AI: 21539668520198260000 SP 2153966-85.2019.8.26.0000, Relator: Fábio Quadros, Data de Julgamento: 14/10/2019, 4ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 14/10/2019) (Grifo nosso)

“ACIDENTE DE TRÂNSITO Agravado de Instrumento Ação de ressarcimento de danos causados por acidente de veículo Cumprimento de sentença. **Nulidade de citação Inocorrência – Citação por carta enviada no endereço do réu e recebida por pessoa da família – Presunção de entrega ao destinatário Precedentes** - Insurgência contra decisão que deferiu pedido de justiça gratuita, formulado pelo executado Ausência de controvérsia acerca da possibilidade de concessão do benefício Discussão restrita aos efeitos do benefício, quando concedido no curso do processo - Efeito ex nunc Atos processuais consumados, que não são alcançados pelo

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

deferimento posterior do benefício -  
Eventuais atos futuros destinados à  
satisfação da execução, que deverão  
observar o disposto no art. 98, § 3º, do  
Código de Processo Civil Decisão mantida,  
com observação - Recurso improvido, com  
observação.” (TJSP; Agravo de Instrumento  
2205174-45.2018.8.26.0000; Relator: Caio  
Marcelo Mendes de Oliveira; Órgão  
Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado;  
Foro de Campinas - 1ª. Vara da Fazenda  
Pública; Data do Julgamento: 04/02/2019;  
Data de Registro: 04/02/2019). (Grifo nosso)

Sendo assim, considerando que a intimação  
ocorreu devidamente no dia 22/05/2020, nos termos do artigo 231, § 3º,  
do NCPC, tem-se que o executado deixou de realizar o pagamento  
voluntario, descumprindo o comando contido no caput do artigo 523 do  
NCPC, devendo ser acrescido ao débito a de multa de 10% (dez por  
cento), assim como os honorários de advogado no mesmo percentual,  
conforme § 1º do citado artigo.

Ainda nos termos do artigo 523, § 3º do  
NCPC, requer seja determinada a expedição de mandado de penhora e  
avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, conforme demonstrativo  
discriminado e atualizado que segue anexo, onde é possível verificar que  
o débito atual é de **R\$ 26.441,16 (vinte e seis mil quatrocentos e  
quarenta e um reais e dezesseis centavos)**. (Doc. 01)

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Diante do exposto, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer:

- i. Seja reconhecida a validade da intimação realizada através do irmão do executado, a qual se deu no endereço do mesmo, apontado no mandado, bem como o decurso *in albis* do prazo de 15 dias para a realização do pagamento voluntário nos termos do artigo 231, § 3º, do NCPC;
- ii. Seja desde já determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação do imóvel localizado na Avenida Santos, 225, apartamento 28, Bloco C, Vila Nova Itanhaém, Itanhaém/SP, sobre o qual recaem as cotas condominiais que deram ensejo ao débito ora executado, requerendo ainda a juntada do incluso demonstrativo de débito atualizado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo p/ Itanhaém, 17 de julho de 2020

**ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ**  
**OAB/SP 231.680**

<b>PLANILHA DE DÉBITOS</b>
----------------------------

<b>EXEQUENTE: CONDONIO ANCHIETA</b>
-------------------------------------

<b>EXECUTADO: ESPOLIO DE MARGARIDA DEMERCIAN</b>
--

<b>PROCESSO: 0005004-40.2016.8.26.0266</b>
--

<b>Índice Final</b>	<b>73,270576</b>	<b>jul/20</b>
---------------------	------------------	---------------

DATA	VALOR	MULTA 2%	CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO	JUROS 1% AO MÊS	JUROS	VALOR DEVIDO
21/07/2019	R\$ 14.151,19	R\$ 14.474,21	71,590624	R\$ 14.813,86	12%	R\$ 1.777,66	R\$ 16.591,53
21/08/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,662214	R\$ 205,45	11%	R\$ 22,60	R\$ 228,05
21/09/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,748208	R\$ 205,20	10%	R\$ 20,52	R\$ 225,72
21/10/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,712333	R\$ 205,31	9%	R\$ 18,48	R\$ 223,78
21/11/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,741017	R\$ 205,22	8%	R\$ 16,42	R\$ 221,64
21/12/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	72,128418	R\$ 204,12	7%	R\$ 14,29	R\$ 218,41
21/01/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,008384	R\$ 201,66	6%	R\$ 12,10	R\$ 213,76
21/02/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,147099	R\$ 201,28	5%	R\$ 10,06	R\$ 211,34
21/03/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,271449	R\$ 200,94	4%	R\$ 8,04	R\$ 208,98
21/04/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,403337	R\$ 200,58	3%	R\$ 6,02	R\$ 206,59
21/05/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,234509	R\$ 201,04	2%	R\$ 4,02	R\$ 205,06
21/06/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,051422	R\$ 201,54	1%	R\$ 2,02	R\$ 203,56
21/07/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,270576	R\$ 200,94			R\$ 200,94
							<b>R\$ 19.159,37</b>

<b>HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 10%</b>	<b>R\$ 1.915,94</b>
<b>CUSTAS PROCESSUAIS</b>	<b>R\$ 959,00</b>
<b>10% MULTA CONFORME ART. 523 NCPC</b>	<b>R\$ 2.203,43</b>
<b>10% HONORÁRIOS DA EXECUÇÃO</b>	<b>R\$ 2.203,43</b>

<b>VALOR TOTAL DEVIDO ATÉ 30/07/2020</b>	<b>R\$ 26.441,16</b>
--	----------------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 18/09/2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Dou por citado o executado-inventariante considerando que presumida a ciência do feito posto que a carta foi recebida pelo irmão 9FL. 147).

Defiro a penhora do imóvel (fl. 95), considerando que se trata de dívida de condomínio, ou seja, de natureza *propter rem*, autorizando a constrição do bem. Nesse sentido temos o seguinte julgado:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cobrança de despesas condominiais em fase de execução. Obrigação de natureza *propter rem* que não se preocupa com o nome do titular do domínio. Admissibilidade de penhora do imóvel que originou a dívida, ainda que em nome de terceiro. Recurso provido (AI nº 0105311-63.2012.8.26.0000. Rel. Mello Pinto, datado de 31/8/2012).

Determino a intimação do promitente vendedora (proprietária constante da matrícula).

Expeça-se mandado de penhora, avaliação do imóvel e intimação dos executados (fl. 95).

Int.

Itanhaem, 18 de setembro de 2020.

### DATA

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o requerente recolher a(s) diligência(s) de oficial de justiça necessária(s) para cumprimento do(s) ato(s), no valor de R\$ 82,83 cada, em guia própria de condução dos oficiais de justiça, para crédito na agência ou posto bancário desta comarca. Prazo: 10 dias.

Nada Mais. Itanhaem, 23 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Milena Queico Ishibashi Morishin, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1093/2020, foi disponibilizado na página 196/197 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Deverá o requerente recolher a(s) diligência(s) de oficial de justiça necessária(s) para cumprimento do(s) ato(s), no valor de R\$ 82,83 cada, em guia própria de condução dos oficiais de justiça, para crédito na agência ou posto bancário desta comarca. Prazo: 10 dias."

Itanhaém, 25 de setembro de 2020.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1093/2020, foi disponibilizado na página 196/197 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Dou por citado o executado-inventariante considerando que presumida a ciência do feito posto que a carta foi recebida pelo irmão 9FL. 147). Defiro a penhora do imóvel (fl. 95), considerando que se trata de dívida de condomínio, ou seja, de natureza propter rem, autorizando a constrição do bem. Nesse sentido temos o seguinte julgado: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cobrança de despesas condominiais em fase de execução. Obrigação de natureza propter rem que não se preocupa com o nome do titular do domínio. Admissibilidade de penhora do imóvel que originou a dívida, ainda que em nome de terceiro. Recurso provido (AI nº 0105311-63.2012.8.26.0000. Rel. Mello Pinto, datado de 31/8/2012). Determino a intimação do promitente vendedora (proprietária constante da matrícula). Expeça-se mandado de penhora, avaliação do imóvel e intimação dos executados (fl. 95). Int."

Itanhaém, 25 de setembro de 2020.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário



*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVIL DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP**

**PROCESSO Nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do **espólio de MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada por seu filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao R. Despacho de fls. 157, requerer a juntada da guia de recolhimento do sr. Oficial de Justiça.

Requer ainda, que o imóvel em questão seja levado a leilão virtual, nos termos do art. 879, inciso II, do CPC/2015, da Resolução 233/CNJ e dos Provimentos CSM 1625/2009 e 2306/2015, indicando desde já o Portal Judicial "**LEILÃO NET**", com sistema utilizado e hospedado em **www.leilaonet.com.br** que é conduzido pelo Gestor Leiloeiro Oficial, Sr. Leonardo Vieira Amaral, devidamente

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

matriculado e habilitado no Egrégio Tribunal de Justiça e cadastrado no Portal de Auxiliares de Justiça, com endereço comercial na **Rua Dona Maria Paula, 122, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-001, Fone (11) 3104-1407, e-mail leon.vieira@leilaonet.com.br**, para alienação do veículo penhorado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo p/ Itanhaém, 28 de setembro de 2020

**ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ**  
**OAB/SP 231.680**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00006.482178 7 83970000008283</b>					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	932-6 / 950001-4	Data Emissão	28/09/2020	Vencimento	03/10/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Condominio Anchieta	Nosso Número	28446390000006482	Número Documento	6482	Valor do documento	82,83	
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>6482</b>		Data Emissão		Vencimento		
Depositante/Remetente: <b>Condominio Anchieta</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		28/09/2020		03/10/2020		
Nome do Autor: <b>Condominio Anchieta</b>		Comarca/Fórum: <b>ITANHAEM</b>		Número do Processo:		0005004-40		
Nome do Réu: <b>Espolio Margarida Demercian Reggiani</b>				Ano Processo: <b>2016</b>				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
<b>1ª via - PROCESSO</b>								

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00006.482178 7 83970000008283</b>					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	932-6 / 950001-4	Data Emissão	28/09/2020	Vencimento	03/10/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Condominio Anchieta	Nosso Número	28446390000006482	Número Documento	6482	Valor do documento	82,83	
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>6482</b>		Data Emissão		Vencimento		
Depositante/Remetente: <b>Condominio Anchieta</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		28/09/2020		03/10/2020		
Nome do Autor: <b>Condominio Anchieta</b>		Comarca/Fórum: <b>ITANHAEM</b>		Número do Processo:		0005004-40		
Nome do Réu: <b>Espolio Margarida Demercian Reggiani</b>				Ano Processo: <b>2016</b>				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>								

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00006.482178 7 83970000008283</b>					
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	932-6 / 950001-4	Data Emissão	28/09/2020	Vencimento	03/10/2020	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Condominio Anchieta	Nosso Número	28446390000006482	Número Documento	6482	Valor do documento	82,83	
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>6482</b>		Data Emissão		Vencimento		
Depositante/Remetente: <b>Condominio Anchieta</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		28/09/2020		03/10/2020		
Nome do Autor: <b>Condominio Anchieta</b>		Comarca/Fórum: <b>ITANHAEM</b>		Número do Processo:		0005004-40		
Nome do Réu: <b>Espolio Margarida Demercian Reggiani</b>				Ano Processo: <b>2016</b>				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>								

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.639001 00006.482178 7 83970000008283</b>		
<b>Local de pagamento</b>				<b>Vencimento</b>	
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				03/10/2020	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				932-6 / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
28/09/2020	6482			28/09/2020	28446390000006482
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				82,83	
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				82,83	
Pagador				Código de baixa	
Condominio Anchieta CPF/CNPJ: 03.134.518/0001-06				Autenticação mecânica	
Avenida Santos 225, Vila Nova Itanhaem				-	
Itanhaem -SP CEP:11740-000				Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista					



CONDOMINIO ANCHIETA

Agência: 2108 Conta: 130011870

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >  
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	28/09/2020	R\$ 82,83	R\$ 82,83
00190.00009.02844.639001.00006.482178.7.83970000008283			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original	
001 - BANCO DO BRASIL SA	51.174.001/0001-93	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	03.134.518/0001-06	Condominio Anchieta	
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento	
03.134.518/0001-06	CONDOMINIO ANCHIETA	03/10/2020	
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos	
82,83	0,00	0,00	
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:	
0,00	0,00	28/09/2020 22:11:20	
Autenticação			
IBE1F481673211A4DA6B2A0			

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

**Central de Atendimento Santander Empresarial**  
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.**  
0800 762 7777  
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.  
0800 726 0322  
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (Expedir mandado de penhora, avaliação e intimação).

Nada Mais. Itanhaem, 30 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
**AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL-cos**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**  
  
**CPF: 000.843.408-51, RG: 3807498**  
 Valor da Ação: **R\$ 5.541,18 - Data do Valor da Ação: 23/08/2016**  
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **266.2020/009506-9**

**Imóvel a ser penhorado:**

**AV. SANTOS, 225, apto 28, Bloco C, VILA NOVA ITANHAÉM, CEP 11740-000, Itanhaem - SP , matrícula 174.330 do CRI de Itanhaém**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Itanhaém, Dr(a). Jamil Chaim Alves,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados acima, tudo nos termos do despacho a seguir: *"Vistos. Dou por citado o executado-inventariante considerando que presumida a ciência do feito posto que a carta foi recebida pelo irmão 9FL. 147). Defiro a penhora do imóvel (fl. 95), considerando que se trata de dívida de condomínio, ou seja, de natureza proter rem, autorizando a constrição do bem. Nesse sentido temos o seguinte julgado: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cobrança de despesas condominiais em fase de execução. Obrigação de natureza propter rem que não se preocupa com o nome do titular do domínio. Admissibilidade de penhora do imóvel que originou a dívida, ainda que em nome de terceiro. Recurso provido (AI nº 0105311-63.2012.8.26.0000. Rel. Mello Pinto, datado de 31/8/2012). Determino a intimação do promitente vendedora (proprietária constante da matrícula). Expeça-se mandado de penhora, avaliação do imóvel e intimação dos executados (fl. 95). Int."*

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Itanhaem, 01 de outubro de 2020. Carlos Eduardo Giannini, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
**AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 6482 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Roseli Bispo da Silva da Cruz

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

\*\*

\*26620200095069\*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o requerente recolher taxa para citação/intimação postal, na guia Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, no valor de R\$ 23,55, para intimação do inventariante da penhora. Prazo: 10 dias.

Nada Mais. Itanhaem, 01 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1132/2020, foi disponibilizado na página 333/336 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Deverá o requerente recolher taxa para citação/intimação postal, na guia Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1, no valor de R\$ 23,55, para intimação do inventariante da penhora. Prazo: 10 dias."

Itanhaém, 6 de outubro de 2020.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE ITANHAÉM/SP.**

**Processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada pelo filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls 169, requerer a juntada da guia de recolhimento da taxa para citação/intimação postal, para intimação da penhora do inventariante **LEON CESAR REGGIANI**, no endereço Rua Carlos Dias Fernandes, 167, Brasilândia, São Paulo – SP – CEP 02865-140.

Termos em que

Pede deferimento

Itanhaém, 16 de outubro de 2020.

***Roseli Bispo da Silva da Cruz***

**OAB/SP 231.680**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100800350101**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade	CEP	
0005004-40.2016	2º Vara Cível de Itanhaém	11740-000	
Endereço	Código		
Avenida Santos, 225	120-1		
Histórico	Valor		
28-C			23,55
Total			23,55

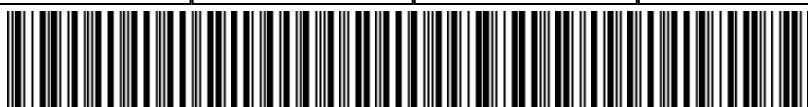
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 235551174000 112010313451 180001061016



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100800350101**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade	CEP	
0005004-40.2016	2º Vara Cível de Itanhaém	11740-000	
Endereço	Código		
Avenida Santos, 225	120-1		
Histórico	Valor		
28-C			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 235551174000 112010313451 180001061016



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020100800350101**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio Anchieta			03.134.518/0001-06
Nº do processo	Unidade	CEP	
0005004-40.2016	2º Vara Cível de Itanhaém	11740-000	
Endereço	Código		
Avenida Santos, 225	120-1		
Histórico	Valor		
28-C			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 235551174000 112010313451 180001061016





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/10/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.55.17  
 1812001812

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALEXSSANDRO DE SOUZA

AGENCIA: 1812-0 CONTA: 450.578-6

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86890000000-7 23555117400-0  
 11201031345-1 18000106101-6

Data do pagamento 15/10/2020

Valor Total 23,55  
 =====

DOCUMENTO: 101502

AUTENTICACAO SISBB:

A.332.33E.372.20A.2B5



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento (Expedir mandado para intimação da penhora).

Nada Mais. Itanhaem, 19 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ITANHAÉM**  
**FORO DE ITANHAÉM**  
**2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaem-SP - CEP 11740-000

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL-cos**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Destinatário(a):  
 Leon Cesar Reggiani  
 Rua Carlos Dias Fernandes, 167, Jardim Almanara  
 São Paulo-SP  
 CEP 02865-140

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito às fls. 95 disponibilizado na internet. Prazo para impugnação: 15 dias.

*Vistos. Dou por citado o executado-inventariante considerando que presumida a ciência do feito posto que a carta foi recebida pelo irmão 9FL. 147). Defiro a penhora do imóvel (fl. 95), considerando que se trata de dívida de condomínio, ou seja, de natureza propter rem, autorizando a constrição do bem. Nesse sentido temos o seguinte julgado: AGRADO DE INSTRUMENTO. Cobrança de despesas condominiais em fase de execução. Obrigação de natureza propter rem que não se preocupa com o nome do titular do domínio. Admissibilidade de penhora do imóvel que originou a dívida, ainda que em nome de terceiro. Recurso provido (AI nº 0105311-63.2012.8.26.0000. Rel. Mello Pinto, datado de 31/8/2012). Determino a intimação do promitente vendedora (proprietária constante da matrícula). Expeça-se mandado de penhora, avaliação do imóvel e intimação dos executados (fl. 95). Int.*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Itanhaem, 19 de outubro de 2020. Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

22/10/2020  
LOTE: P2303

fls. 176

DESTINATÁRIO

Leon Cesar Reggiani

Rua Carlos Dias Fernandes, 167, -, Jardim Almanara

Sao Paulo, SP

02865-140

AR214722264JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

- 1ª 21/10/2020 11:50h
- 2ª 30/10/20 17:00h
- 3ª 03/11/20 17:00h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Jorge  
M. 8.493.355-0

AC REMETENTE

DATA DE ENTREGA  
[Handwritten signature]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE









**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Rodrigo Menezes Souza (18579)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 266.2020/009506-9 dirigi-me ao endereço: av santos, 225, ap 28, bloco C, Nova Itanhaém e com as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do apartamento localizado no endereço acima mencionado, conforme Auto da próxima página. Esclareço que não foi possível realizar a intimação da penhora e indicação de depositário, uma vez que não há moradores no local, conforme informações de vizinhos.

O referido é verdade e dou fé.

Itanhaem, 10 de dezembro de 2020.

Número de Cotas: 1 (Guia nº 6482. Desta, R\$ 82,83)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Nº do Processo: 0005004-40.2016.2020.8.26.0266

Ofício Judicial: 2º

Requerente: Condomínio Anchieta

Requerido: Espólio Margarida Demercian Reggiani

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020, nesta cidade e comarca, av santos, 225, ap 28, bloco C, Nova Itanhaém, onde em diligência me encontrava, a fim de dar cumprimento ao mandado anexo, procedi à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo(s) descrito(s):

Um apartamento de nº 28, localizado no pavimento superior do bloco "C", do condomínio anchieta, situado no endereço acima mencionado, com aproximadamente 23m² de área útil, composto de sala-dormitório, cozinha e banheiro. Aproximadamente 5m² de área comum. (matricula 174.330 do CRI de Itanhaém).

Assim, avalio em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme pesquisa em sites de vendas de imóveis semelhantes da região.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 11/12/2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 179/180. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Int.

Itanhaem, 11 de dezembro de 2020.

**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1414/2020, foi disponibilizado na página 334/336 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 179/180. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Int."

Itanhaém, 15 de dezembro de 2020.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP**

**PROCESSO Nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada por seu filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao R. Despacho de fls. 179/180, apresentar sua manifestação:

Conforme se verifica o representante da executada não demonstrou nenhum interesse em uma composição amigável, muito pelo contrário, o mesmo vem se furtando aos termos da ação de execução, mesmo ciente do presente processo, onde o mesmo foi citado;

Considerando que o imóvel está vazio, se deteriorando cada dia mais e por se tratar de imóvel de veraneio;

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Considerando que o referido imóvel já foi penhorado e avaliado pelo senhor Oficial de Justiça no dia 10/12/2020, recolhida as devidas custas;

Considerando o decurso, *in albis*, do prazo para pagamento voluntário do valor da execução, qual seja R\$ 21.727,17 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), nos termos do art. 523 do Código de Processo Civil, deverá ser acrescida ao débito a multa de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do mesmo diploma legal, correspondente ao valor de R\$ 2.485,98 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), além das custas processuais no importe de R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e mais os honorários de advogado no importe de 10% pela execução (independentemente daqueles fixados na fase de conhecimento), perfazendo assim o valor total devido de **R\$ 29.831,79 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha abaixo.

Ultrapassado "*in albis*" o prazo para impugnação a que alude o art. 525 do CPC requer-se a designação de praça.

Visando maior celeridade processual sobretudo pelo fato de que o condomínio exequente vem passando por diversas dificuldades financeiras, em decorrência do altíssimo índice de inadimplência, desde já o exequente indica e requer que seja autorizada a alienação do imóvel através de leilão judicial eletrônico, na forma autorizada pelo art. 879, II c.c. 880 do Código dos ritos.



*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Conforme preceitua o art. 883 do Novo Código de Processo Civil, o exequente poderá indicar o leiloeiro para realizar a Hasta Pública (leilão), in verbis:

*“Art. 883 – Caberá ao Juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.”* (grifo nosso)

Para tal fim, espera-se que Vossa Excelência possa deferir a indicação do Portal Judicial "**LEILÃO NET**", com sistema utilizado e hospedado em [www.leilaonet.com.br](http://www.leilaonet.com.br) que é conduzido pelo Gestor Leiloeiro Oficial, Sr. Leonardo Vieira Amaral, devidamente matriculado e habilitado no E. Tribunal de Justiça e cadastrado no Portal de Auxiliares de Justiça, com endereço comercial na **Rua Dona Maria Paula, 122, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-001, Fone (11) 3104-1407, e-mail [leon.vieira@leilaonet.com.br](mailto:leon.vieira@leilaonet.com.br)**, para alienação do imóvel penhorado

Do exposto, requer-se ao nobre Magistrado, a execução do bem penhorado através do leiloeiro oficial acima indicado, devendo-se intimá-lo de seu decisório para início dos trabalhos, objetivando célere realização da HASTA PÚBLICA, como medida da mais cristalina JUSTIÇA!

Requer-se, mais, que nos leilões que vierem a se realizar, seja autorizado a venda do bem em segunda praça por valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação, autorizando-se, mais que no respectivo edital se inclua a possibilidade de pagamento parcelado do lance, tudo como, tudo como, respectivamente autorizam os artigos 891 e 895 do novo Código de Processo Civil.

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Diante do exposto, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requer que seja determinada a realização de leilão em hasta pública do imóvel em questão, o quanto antes, tendo em vista que o referido processo vem se arrastando por longos 5 anos, nos termos do art. 879, inciso II, do CPC/2015, da Resolução 233/CNJ e dos Provimentos CSM 1625/2009 e 2306/2015.

Requer que o imóvel em questão seja levado a leilão virtual, nos termos do art. 879, inciso II, do CPC/2015, da Resolução 233/CNJ e dos Provimentos CSM 1625/2009 e 2306/2015, indicando desde já o Portal Judicial "**LEILÃO NET**", com sistema utilizado e hospedado em **www.leilaonet.com.br** que é conduzido pelo Gestor Leiloeiro Oficial, Sr. Leonardo Vieira Amaral, devidamente matriculado e habilitado no Egrégio Tribunal de Justiça e cadastrado no Portal de Auxiliares de Justiça, com endereço comercial na **Rua Dona Maria Paula, 122, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01319-001, Fone (11) 3104-1407, e-mail leon.vieira@leilaonet.com.br** para alienação do veículo penhorado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De São Paulo p/ Itanhaém, 13 de janeiro de 2021.

**ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ**  
**OAB/SP 231.680**

## PLANILHA DE CÁLCULO

EXEQUENTE: CONDOMINIO ANCHIETA  
 EXECUTADO: ESPÓLIO DE MARGARIDA DEMERCIAN  
 PROCESSO: 0005004-40.2016.8.26.0266  
 JUROS DE 1% AO MÊS

ÍNDICE FINAL TJSP 13. 01. 21	75,87757
------------------------------	----------

	valor	multa 2%	índice correção inicial	valor corrigido	juros 1% ao mês	juros	subtotal devido
	R\$						
21/07/2019	14.151,19	R\$ 14.434,21	71,590624	R\$ 15.298,55	17%	R\$ 2.600,75	R\$ 17.899,31
21/08/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,662214	R\$ 212,76	16%	R\$ 34,04	R\$ 246,80
21/09/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,748208	R\$ 212,50	15%	R\$ 31,88	R\$ 244,38
21/10/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,712333	R\$ 212,61	14%	R\$ 29,77	R\$ 242,38
21/11/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	71,741017	R\$ 212,53	13%	R\$ 27,63	R\$ 240,15
21/12/2019	R\$ 197,00	R\$ 200,94	72,128418	R\$ 211,38	12%	R\$ 25,37	R\$ 236,75
21/01/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,008384	R\$ 208,84	11%	R\$ 22,97	R\$ 231,81
21/02/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,147099	R\$ 208,44	10%	R\$ 20,84	R\$ 229,28
21/03/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,271449	R\$ 208,09	9%	R\$ 18,73	R\$ 226,81
21/04/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,403337	R\$ 207,71	8%	R\$ 16,62	R\$ 224,33
21/05/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,234509	R\$ 208,19	7%	R\$ 14,57	R\$ 222,77
21/06/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,051422	R\$ 208,71	6%	R\$ 12,52	R\$ 221,24
21/07/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,270576	R\$ 208,09	5%	R\$ 10,40	R\$ 218,49
21/08/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,592966	R\$ 207,18	4%	R\$ 8,29	R\$ 215,47
21/09/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	73,8579	R\$ 206,43	3%	R\$ 6,19	R\$ 212,63
21/10/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	74,500463	R\$ 204,65	2%	R\$ 4,09	R\$ 208,75
21/11/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	75,163517	R\$ 202,85	1%	R\$ 2,03	R\$ 204,88
21/12/2020	R\$ 197,00	R\$ 200,94	75,87757	R\$ 200,94			R\$ 200,94

SUBTOTAL DEVIDO ATÉ 13 01 21	R\$ 21.727,17
HONORARIOS ADVOCATICIOS 10%	R\$ 2.172,72
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 959,94
10% ARTIGO 523 CPC	R\$ 2.485,98
10% HONORÁRIOS DA EXECUÇÃO	R\$ 2.485,98
<b>VALOR DEVIDO ATÉ ESTA DATA 13.01.2021</b>	<b>R\$ 29.831,79</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 28/01/2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 179/180. Sobre a avaliação do imóvel manifeste-se o executado, no prazo de 5 dias, artigo 872 do CPC.

Cumpra a parte exequente o determinado a fl. 157 (intimação da terceira Assunta Aparecida de Oliveira), indicando o endereço para tal fim. Prazo: 10 dias.

Determino a inclusão da proprietária do imóvel perante o CRI (fl.58), como terceira interessada. **Anote-se.**

Int.

Itanhaem, 28 de janeiro de 2021.

### DATA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0079/2021, foi disponibilizado na página 274/284 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2021. Considera-se a data de publicação em 03/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 179/180. Sobre a avaliação do imóvel manifeste-se o executado, no prazo de 5 dias, artigo 872 do CPC. Cumpra a parte exequente o determinado a fl. 157 (intimação da terceira Assunta Aparecida de Oliveira), indicando o endereço para tal fim. Prazo: 10 dias. Determino a inclusão da proprietária do imóvel perante o CRI (fl.58), como terceira interessada. Anote-se. Int."

Itanhaém, 2 de fevereiro de 2021.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE ITANHAÉM****FORO DE ITANHAÉM****2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que as anotações conforme determinado às fls. 188, inclusão de Assunta Aparecida de Oliveira na qualidade de terceira. Nada Mais. Itanhaem, 08 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CIVIL DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP**

**PROCESSO Nº 0005004-40.2016.8.26.0266**

**CONDOMÍNIO ANCHIETA**, já qualificado nos autos da **AÇÃO COBRANÇA**, em **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que move em face do espólio de **MARGARIDA DEMERCIAN REGGIANI** representada por seu filho **LEON CESAR REGGIANI**, por sua advogada, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção a primeira parte do R. Despacho de fls. 188, informar que está de acordo com o Auto de Penhora e Avaliação feita pelo Senhor Oficial de Justiça, encartada às folhas.

Quanto a segunda parte do comando contido no citado despacho, informa que, por economia processual, a senhora Assunta Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora do RG 7.784.090-2 e CPF 807.471.598-15, residente na rua Ubatã, 15 – CEP 04806-020, Cidade Dutra – São Paulo/SP, procurada por essa causídica, firmou declaração informando que não se opõe no leilão do referido imóvel, haja vista que o mesmo foi vendido pela mesma, conforme contrato de fls. 96/104, não tendo qualquer interesse e/ou direito sobre o referido imóvel.

*Roseli Bispo da Silva da Cruz*  
*Advogada*

---

Diante do exposto, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, reiterar todos os pedidos já formulados, para que o imóvel seja levado a leilão virtual, nos termos do art. 879, inciso II, do CPC/2015, da Resolução 233/CNJ e dos Provimentos CSM 1625/2009 e 2306/2015, conforme melhor especificado às fls. 183/186.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De São Paulo p/ Itanhaém, 08 de fevereiro de 2021


**ROSELI BISPO DA SILVA DA CRUZ**  
**OAB/SP 231.680**



## DECLARAÇÃO

Eu, Assunta Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora do RG 7.784.090-2 e CPF 807.471.598-15, residente na Rua Ubatã, 15 – Cidade Dutra - CEP 04806-020, São Paulo/SP, declaro para fins de produção de prova junto ao processo nº 0005004-40.2016.8.26.0266, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro de Itanhaém que o imóvel localizado no Condomínio Anchieta, situado na Avenida Santos, 225 – Apartamento 28 - bloco C, matrícula nº 174.330, foi por mim vendido em 27/06/2003. Desta forma, declaro ainda que não possuo qualquer interesse ou direito no referido imóvel.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.



Assunta Aparecida de Oliveira

CPF 807.471.598-15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GOMBERG DAUNT"

8100-0

ASSUNTA APARECIDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO  
JAIRO CIRILO DE OLIVEIRA

ISAJURA MARIAL DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO  
03/02/1952

NATURALIDADE  
S. PAULO - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR  
SSP-SP

FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR  
*A. De. v. m.*

4676627A

REINSCRIÇÃO DE CÍVIL AGOSTO DE 1983

DE Nº 0071598/15

NÚMERO DE CÍVIL 7.784.090-1

SÃO PAULO SP

1. ELETOR

RESIDUÁRIO

CENT. MILITAR

CHM

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19/03/2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo determinado à fl, 188, sem que o executado tenha se manifestado sobre a avaliação. Itanhaem, 24 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Roberto Gomes Serrao Filho, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 31/05/2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

### DESPACHO

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.

Providencie a Serventia a inclusão do leiloeiro judicial, junto ao SAJ.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avançadas.

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, item I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Itanhaém  
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, e no caso de remissão ou acordo entre as partes após a apresentação do edital pela empresa leiloeira aos autos, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação do bem, que deverá ser paga pelo executado sob pena de prosseguimento das praças/leilões.

Com a aceitação do lance será expedido de imediato auto de arrematação, fluindo ao arrematante o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos (art. 18 e 19 do ProvCSM/TJSP 1625/09).

Comprovado o depósito do preço integral do valor da arrematação, e o pagamento da comissão, expeça-se auto de arrematação, que deverá ser assinado pelo juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante.

O gestor deverá disponibilizar ao juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la (art.23 do ProvCSM/TJSP 1625/09).

O arrematante responderá por eventuais débitos de tributos incidentes sobre o bem arrematado, nos termos do art. 130 do CTN.

Estando o auto de arrematação assinado, proceder-se-á nos subsequentes termos previstos no Código de Processo Civil, no que toca ao prazo para embargos e à expedição da competente carta de arrematação.

Intimem-se e cumpra-se.

Int.

Itanhaem, 31 de maio de 2021.

**DATA**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de Itanhaém**  
**FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA**  
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro  
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP  
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 10/06/2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, \_\_\_\_ (Milena Queico Ishibashi Morishin), digitei e assinei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Em complemento à decisão de fls. 196/197, em adequação ao recente Provimento CG 19/2021, torno sem efeito a nomeação da empresa Lance Judicial, para nomear como leiloeiro público **JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR**.

Proceda ao seu cadastro no Portal de Auxiliares da Justiça.

Intime-se acerca de sua nomeação através do e-mail contato@lancejudicial.com.br, prosseguindo-se na forma já determinada na decisão retro.

Int.

Itanhaem, 10 de junho de 2021.

**DATA**

Em \_\_/\_\_/\_\_, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_ (Milena Queico Ishibashi Morishin), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0656/2021, foi disponibilizado na página 209/211 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/06/2021. Considera-se a data de publicação em 14/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Roseli Bispo da Silva da Cruz (OAB 231680/SP)  
Everson Pellegi Seregati (OAB 265299/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Providencie a Serventia a inclusão do leiloeiro judicial, junto ao SAJ. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, item I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, e no caso de remissão ou acordo entre as partes após a apresentação do edital pela empresa leiloeira aos autos, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação do bem, que deverá ser paga pelo executado sob pena de prosseguimento das praças/leilões. Com a aceitação do lanço será expedido de imediato auto de arrematação, fluindo ao arrematante o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos (art. 18 e 19 do ProvCSM/TJSP 1625/09). Comprovado o depósito do preço integral do valor da arrematação, e o pagamento da comissão, expeça-se auto de arrematação, que deverá ser assinado pelo juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante. O gestor deverá disponibilizar ao juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la (art.23 do ProvCSM/TJSP 1625/09). O arrematante responderá por eventuais débitos de tributos incidentes sobre o bem arrematado, nos termos do art. 130 do CTN. Estando o auto de arrematação assinado, proceder-se-á nos subsequentes termos previstos no Código de Processo Civil, no que toca ao prazo para embargos e à expedição da competente carta de arrematação. Intimem-se e cumpra-se. Int."

Itanhaém, 11 de junho de 2021.

Roberto Gomes Serrao Filho  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITANHAÉM**

**FORO DE ITANHAÉM**

**2ª VARA**

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0005004-40.2016.8.26.0266**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**  
 Exequente: **Condominio Anchieta**  
 Executado: **Espólio Margarida Demercian Reggiani**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi o cadastro do leiloeiro nomeado no SAJ e cadastro de peritos do TJSP. Nada Mais. Itanhaem, 11 de junho de 2021.  
 Eu, \_\_\_\_, Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**CINTIA DE OLIVEIRA SILVA**

---

**De:** CINTIA DE OLIVEIRA SILVA  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:48  
**Para:** 'contato@lancejudicial.com.br'  
**Assunto:** nomeação - 0005004-40.2016.8.26.0266  
**Anexos:** Senha do Processo [0005004-40.2016.8.26.0266].pdf; fls 198.pdf

Processo nº: 0005004-40.2016.8.26.0266  
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Condomínio  
Exequente: Condomínio Anchieta  
Executado: Espólio Margarida Demercian Reggiani

Prezado

Intimo da nomeação. Segue senha para providências.

att



**CINTIA DE OLIVEIRA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém

Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém/SP - CEP: 11740-000

Tel: (13) 3422-1215 - Ramal 252

E-mail: [cintias@tjsp.jus.br](mailto:cintias@tjsp.jus.br)

**CINTIA DE OLIVEIRA SILVA**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** 'contato@lancejudicial.com.br'  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de junho de 2021 12:48  
**Assunto:** Retransmitidas: nomeação - 0005004-40.2016.8.26.0266

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

['contato@lancejudicial.com.br' \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: nomeação - 0005004-40.2016.8.26.0266